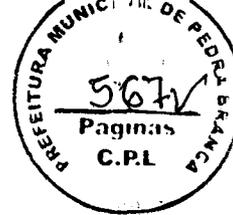


# PEDRA BRANCA



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº Pregão Eletrônico - 025/2024-GM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

Torna-se público que as Secretarias de Saúde, Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, Segurança Pública e Defesa Social, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pedra Branca/CE, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, subsidiariamente pela **Decreto Municipal nº 45, de 21/12/2023** sob a função de impulsionar o processo, o Pregoeiro **JOÃO VIEIRA DE SOUZA NETO** e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 04/11/2024**

**Horário da sessão pública: 09:30**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Item**

**Modo de disputa: Aberto e fechado**

**Link:** [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br)

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de serviços a serem prestados na confecção e aquisição de fardamentos profissionais, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

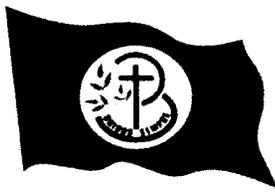
### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



3.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

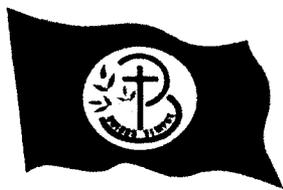
3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou



após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

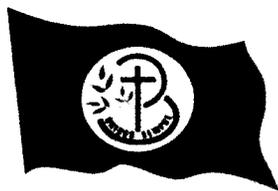
4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA INICIAL E DA GARANTIA DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

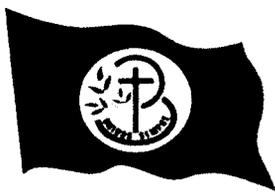
5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;

5.1.2. Marca, quando cabível;

5.1.3. Fabricante, quando cabível;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.5. Juntamente com o arquivo da Proposta Inicial Detalhada os licitantes deverão apresentar o Comprovante de Depósito da Garantia de Proposta, acumulativo em razão da participação na quantidade de itens, nos valores correspondentes à aproximadamente 1% do valor estimado da Administração, na forma do § 1º do art. 96 da Lei no 14.133/2021. Optando por seguro-garantia ou fiança bancária, a garantia poderá ser apresentada em um único documento ou separadamente por lotes, a critério do licitante. Caso ofertada em dinheiro deverá ser



através de depósito na Conta Corrente nº Agência nº 758-7 – Conta: 107.621-3 do Banco do Brasil, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, **serão de exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

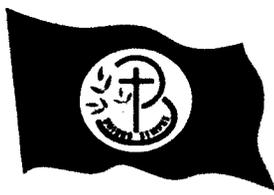
6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (zero reais e dez centavos)

6.10. O licitante poderá, **uma única vez**, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

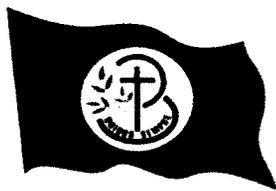
6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12.6. Serão considerados intermediários os lances:

I - iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior lance;

II - iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotados os demais critérios de julgamento.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. **Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

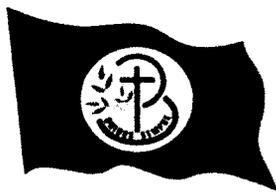
6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, **no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema**, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

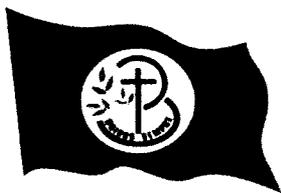
6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, **especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros :**

- a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e
- c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

**7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.**

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

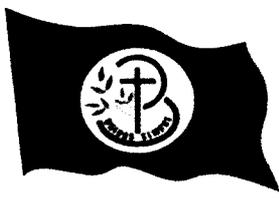
7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

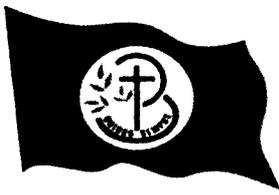
8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral de fornecedores.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura ata de registro de preços e contratos, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.



8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Registro Cadastral de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Registro Cadastral de Fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral de Fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

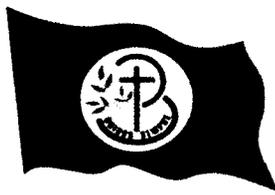
8.12. A verificação no Registro Cadastral de Fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e

*Handwritten signature*

*Handwritten initials and marks*



lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

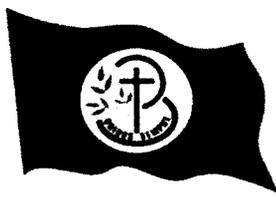
9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.



9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, **será divulgado no PNCP** e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

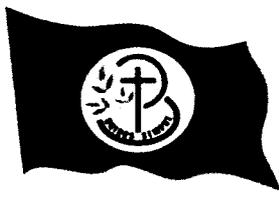
10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do



contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (b) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.

11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

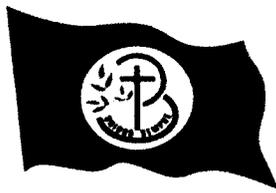
11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

## 12. DOS RECURSOS

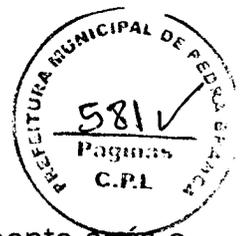
12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentar impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



# PEDRA BRANCA



12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, **não inferior a 10 minutos**, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

#### **12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

### **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

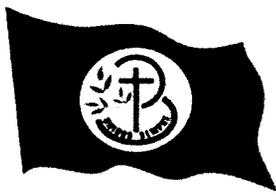
13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

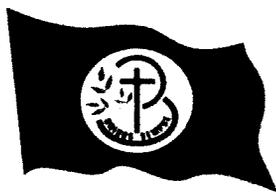
13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no §5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

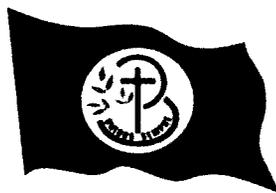
14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

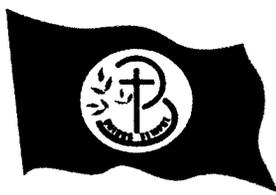
ANEXO I.1 - Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Pedra Branca/CE, 21 de Outubro de 2024.

Kelly Aparecida Bezerra Costa ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
REGINALDO SOUSA DA CRUZ SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	
Carlos André Gomes Severiano SEC. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
Antonio Gilberto Sousa Lima SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)	
Eudasio Fernandes Cezar SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	



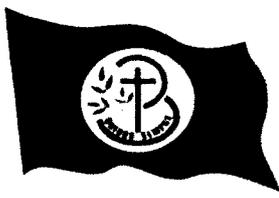
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços a serem prestados na confecção e aquisição de fardamentos profissionais, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, P - GOLA TIPO SOCIAL camisa manga curta em malha piquet - camisa confeccionada em malha piquet, 100% algodão, na cor branca, gola tipo social, mangas curtas, na parte superior (peito) deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo. tamanho p.	8,00	Unidade
2	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, M - GOLA TIPO SOCIAL camisa manga curta em malha piquet - camisa confeccionada em malha piquet, 100% algodão, na cor branca, gola tipo social, mangas curtas, na parte superior (peito) deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo. tamanho m.	6,00	Unidade
3	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, G - GOLA TIPO SOCIAL camisa manga curta em malha piquet - camisa confeccionada em malha piquet, 100% algodão, na cor branca, gola tipo social, mangas curtas, na parte superior (peito) deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo. tamanho g.	16,00	Unidade
4	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, GG - GOLA TIPO SOCIAL camisa manga curta em malha piquet - camisa confeccionada em malha piquet, 100% algodão, na cor branca, gola tipo social, mangas curtas, na parte superior (peito) deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo. tamanho gg.	15,00	Unidade
5	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, EXG - GOLA TIPO SOCIAL camisa manga curta em malha piquet - camisa confeccionada em malha piquet, 100% algodão, na cor branca, gola tipo social, mangas curtas, na parte superior (peito) deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo. tamanho exg.	10,00	Unidade
6	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 38 bota de pvc impermeável branca nº 38 - bota de segurança cano médio 28,5cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça.	6,00	Par
7	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 39 bota de pvc impermeável branca nº 39 - bota de segurança cano médio 28,5cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça.	5,00	Par
8	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 40 bota de pvc impermeável branca nº 40 - bota de segurança cano médio 28,5cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça.	5,00	Par
9	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 41 bota de pvc impermeável branca nº 41 - bota de segurança cano médio 28,5cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça.	5,00	Par
10	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 42 bota de pvc impermeável branca nº 42 - bota de segurança cano médio 28,5cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça.	5,00	Par
11	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 43	4,00	Par



# PEDRA BRANCA



bota de pvc impermeável branca nº 43 - bota de segurança cano médio 28,5cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça.

12 BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 44 4,00 Par

bota de pvc impermeável branca nº 44 - bota de segurança cano médio 28,5cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça.

13 CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 40 12,00 Unidade

calça em tecido oxford nº 40 - calça confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca com fechamento em zíper e botão, excelente caimento, 2 bolsos frontais.

14 CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 46 6,00 Unidade

calça em tecido oxford nº 46 - calça confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca com fechamento em zíper e botão, excelente caimento, 2 bolsos frontais.

15 CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 42 12,00 Unidade

calça em tecido oxford nº 42 - calça confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca com fechamento em zíper e botão, excelente caimento, 2 bolsos frontais.

16 CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 44 8,00 Unidade

calça em tecido oxford nº 44 - calça confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca com fechamento em zíper e botão, excelente caimento, 2 bolsos frontais.

17 CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 50 6,00 Unidade

calça em tecido oxford nº 50 - calça confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca com fechamento em zíper e botão, excelente caimento, 2 bolsos frontais.

18 CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO M 8,00 Unidade

camisa gola polo, na cor azul marinho - camisa gola polo, tamanho m, cor azul marinho, desenvolvida em piquet, gola esporte e mangas curtas, com acabamento em ribana, vista frontal com fechamento por botões, composição 100% algodão. no peito esquerdo deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo.

19 CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO P 6,00 Unidade

camisa gola polo, na cor azul marinho - camisa gola polo, tamanho p, cor azul marinho, desenvolvida em piquet, gola esporte e mangas curtas, com acabamento em ribana, vista frontal com fechamento por botões, composição 100% algodão. no peito esquerdo deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo.

20 CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO G 6,00 Unidade

camisa gola polo, na cor azul marinho - camisa gola polo, tamanho g, cor azul marinho, desenvolvida em piquet, gola esporte e mangas curtas, com acabamento em ribana, vista frontal com fechamento por botões, composição 100% algodão. no peito esquerdo deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo

21 CAMISA MANGA CURTA TAM M- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA 8,00 Unidade

camisa manga curta tam m- confeccionada em tecido oxford - camisa manga curta, tamanho m, confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, cor branca, gola tipo social, bolso frontal na parte superior deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo.

22 CAMISA MANGA CURTA TAM EXG- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA 6,00 Unidade

camisa manga curta tam exg - oxford camisa manga curta, tamanho exg, confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, cor branca, gola polo social, bolso frontal na parte superior deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo.

23 CAMISA MANGA CURTA TAM G- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA 8,00 Unidade

camisa manga curta tam g - oxford camisa manga curta, tamanho g, confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, cor branca, gola polo social, bolso frontal na parte superior deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo.

24 CAMISA MANGA CURTA TAM GG- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA 6,00 Unidade

camisa manga curta tam gg - oxford camisa manga curta, tamanho gg, confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, cor branca, gola polo social, bolso frontal na parte superior deverá conter uma etiqueta tafetá em alta definição contendo o brasão do município em suas cores originais, contornado com bordado computadorizado na cor branca. e nas costas deverá conter logomarca do município conforme layout em anexo.

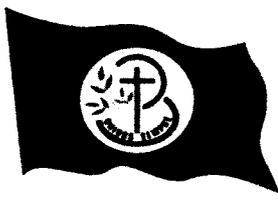
25 JALECO MASCULINO MANGA LONGA TAM G - OXFORD BRANCO 6,00 Unidade

jaleco masculino tam g - oxford branco manga longa 3 bolsos, botões na parte frontal, comprimento abaixo do joelho.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Site eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

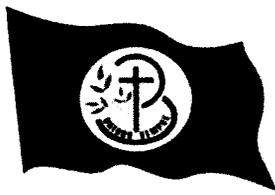


Item	Descrição	Valor	Unidade
26	JALECO MASCULINO MANGA LONGA TAM M - OXFORD BRANCO	6,00	Unidade
jaleco masculino tam m - oxford branco manga longa 3 bolsos, botões na parte frontal, comprimento abaixo do joelho.			
27	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM G	4,00	Unidade
macacão profissional masculino em brim azul marinho tam g - macacão profissional masculino desenhado a partir de moldes profissionais confeccionado em brim leve e com fechamento de zíper. tecido: brim (100% algodão).			
28	BOTA DE PVC IMPERMEAVEL BRANCA Nº 37	4,00	Par
bota de pvc impermeável branca nº 37 - bota de segurança cano médio 28,5cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só peça.			
29	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 38	6,00	Unidade
calça em tecido oxford nº 38 - calça confeccionada em tecido oxford 100% poliéster, na cor branca com fechamento em zíper e botão, excelente caimento, 2 bolsos frontais.			
30	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM GG	4,00	Unidade
macacão profissional masculino em brim azul marinho tam gg - macacão profissional masculino desenhado a partir de moldes profissionais confeccionado em brim leve e com fechamento de zíper. tecido: brim (100% algodão)			
31	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM M	6,00	Unidade
macacão profissional masculino em brim azul marinho tam m - macacão profissional masculino desenhado a partir de moldes profissionais confeccionado em brim leve e com fechamento de zíper. tecido: brim (100% algodão).			
32	TOUCA NINJA BALACLAVA BRANCO TECIDO ALGODÃO ELASTANO	40,00	Unidade
touca ninja balaclava branco tecido algodão elastano - tamanho padrão, proteção contra os raios solares, fator uv 50, produto 100% maleável leve e resistente, isolamento térmico, leve e respirável, proteção térmica, qualidade slim fitness			
33	ABAFADOR DE RUÍDOS CONCHA COM REGULAGEM - 14 DECIBÉIS	40,00	Unidade
abafador de ruídos concha com regulagem - 14 decibéis protetor auditivo concha abafador de ruídos. protetor auditivo constituído por duas conchas confeccionadas por material plástico e uma haste flexível na cor preta. possui duas almofadas internas e duas externas.			
34	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTO	40,00	Unidade
capacete de segurança capacete de segurança, tipo aba frontal, confeccionado em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotado de suspensão com dupla regulagem de tamanho, feita através de ajustes simples, fixa ao casco através de seis pontos de encaixe, tira absorvedora de suor, confeccionada em material sintético, na cor branca.			
35	ÓCULOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) INCOLOR	40,00	Unidade
óculos de equipamento de proteção individual (epi) óculos de proteção é feito de plástico incolor, possui hastes flexíveis, proteção lateral e possui ca. confortável, proteção lateral, hastes flexíveis, incolor, usado no cumprimento de norma regulamentadora nr-6.			

## 1.1.2. Estimativas de consumo individualizadas do(s) órgão(s) participante(s):

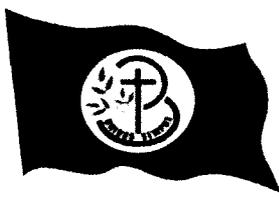
### MANIFESTANTE: Secretaria de Saude

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
80	CHAPÉU AUSTRALIANO 100% ALGODÃO CHAPÉU AUSTRALIANO - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO USO: CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÕES DE PRESSÃO NA LATERAL, CORDÃO REGULADOR. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O A LOGOMARCA DO ORGÃO EM SERIGRAFIA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	Unidade	40.0
81	BOTINA MASCULINA - TAMANHO: 39 BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 39, USO: SEGURANÇA	Unidade	1.0
82	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: BRIM, MANGA: LONGA, COR: CAQUI, TAMANHO: M CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR:	Unidade	32.0



CAQUI, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

- |    |   |         |      |
|----|---|---------|------|
| 83 | CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM, MANGA: LONGA COR: CAQUI, TAMANHO: G   | Unidade | 40.0 |
|    | CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.  |         |      |
| 84 | CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM MANGA: LONGA, COR: CAQUI, TAMANHO: GG,   | Unidade | 6.0  |
|    | CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO. |         |      |
| 85 | CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM MANGA: LONGA COR: CAQUI, TAMANHO: P  | Unidade | 2.0  |
|    | CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.  |         |      |
| 86 | CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: G   | Unidade | 38.0 |
|    | CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.   |         |      |
| 87 | CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: GG,   | Unidade | 2.0  |
|    | CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.  |         |      |
| 88 | CAMISA UNIFORME - TIPO MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: P  | Unidade | 18.0 |
|    | CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.   |         |      |
| 89 | CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: M   | Unidade | 66.0 |



# PEDRA BRANCA



CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLÁ POLO, COR: AZUL, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

90	Camisa Uniforme	Unidade	8.0
	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: G, TIPO CAMISA: MASCULINA		
91	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA COLARINHO: GOLÁ POLO COR: CAQUI, TAMANHO: GG	Unidade	2.0
	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: GG, TIPO CAMISA: MASCULINA. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		
92	BONÉ - MALHA 100% ALGODÃO COR: AZUL	Unidade	123.0
	BONÉ - MATERIAL CORPO: MALHA 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MODELO: AMERICANO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE REGULÁVEL. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICIPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		
94	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 44	Unidade	30.0
	Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Caqui, Tamanho: 44, Tipo Uso: Endemias		
95	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 42	Unidade	20.0
	Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Caqui, Tamanho: 42, Tipo Uso: Endemias		
96	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 40	Unidade	10.0
	Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Cáqui, Tamanho: 40, Tipo Uso: Endemias		
97	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 38	Unidade	8.0
	Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Cáqui, Tamanho: 38, Tipo Uso: Endemias		
98	BOTINA MASCULINA -TAMANHO: 44	Par	1.0
	BOTINA MASCULINA - MATERIAL: VAQUETA, MATERIAL SOLA: POLIURETANO INJETADO NO CABEDAL, MODELO: COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO, TAMANHO: 44, USO: SEGURANÇA		
99	BOTINA MASCULINA -TAMANHO: 38	Par	5.0
	BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 38, USO: SEGURANÇA		
100	BOTINA MASCULINA- TAMANHO: 42	Par	10.0
	BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 42, USO: SEGURANÇA.		
105	BOLSA DE LONA NA COR CAQUI	Unidade	40.0
	BOLSA DE LONA NA COR CAQUI, PADRÃO FUNASA/SESA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.		
106	CALÇA - MATERIAL: BRIM , COR: CAQUI, TAMANHO: 46	Unidade	12.0

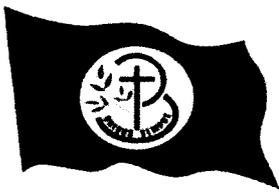
*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Site eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

*Handwritten signatures and initials*



# PEDRA BRANCA



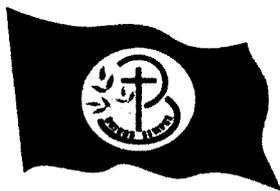
CALÇA - MATERIAL: BRIM SOLASOL 100% ALGODÃO, COR: CAQUI, TAMANHO: 46, TIPO USO: ENDEMIAS. NO BOLSO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA. PEÇA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO; GRAMATURA 185G/M2 COM TECNOLOGIA ANTI-PELLING, NA COR AZUL CÉU, COM GOLA PRONTA DE RIBANA 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

107 BOTINA MASCULINA - TAMANHO: 40 Par 10.0  
BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 40, USO: SEGURANÇA

## MANIFESTANTE: Secretaria de Segurança Pública e Defesa

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
59	CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS) VERDE LIMÃO CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS) - ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO SANTISTA SITEL FILL - L16 ALTA VISIBILIDADE VERDE LIMÃO, COM APLICAÇÃO DO ACABAMENTO EM COLDBLACK, COM MANGA LONGA, REFORÇO NOS COTOVELO, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA DO LADO ESQUERDO E A BANDEIRA DO BRASIL DO LADO DIREITO. 2 BOLSOS RETANGULARES NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 14CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA. BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO. NOME DO AGENTE E FATOR RH BORDADO ACIMA DO BOLSO DIREITO. COM O NOME AGENTES DE TRÂNSITO BORDADA ATRÁS MEDINDO 9CM DE ALTURA E 24 DE LARGURA, NOME TOTAL, E CONFORME DETALHES NO MODELO EM ANEXO. FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DOS BOLSOS E EM AMBAS AS MANGAS, CONFORME IMAGEM ABAIXO.	Unidade	28.0
60	CALÇA TÁTICA CALÇA TÁTICA, Especificações com seguinte composição: 67% algodão e 33% poliéster (comfort Rip Stop) com aplicação em acabamento em COLDBLACK, com reforço nos joelhos e no fundo conforme detalhes em anexo. (Calça confeccionada em tecido Rip Stop com 67% Poliéster e 33% Algodão); Sete passantes medindo 7cm, fechamento em botão c/ caseado e ajuste em velcro na cintura de ambos os lados; Dois bolsos faca frontais Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, medindo 20 cm de altura e 18 de largura; Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro medindo 15 cm de largura e 17 de comprimento. Faixas reflexivas em ambas as pernas abaixo dos bolsos medindo 5cm de largura conforme imagem.	Serviço	28.0
61	CAMISETA GOLA REDONDO COR PRETA CAMISETA GOLA REDONDO - NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: 33% DE ALGODÃO 67% DE POLIÉSTER (GABARDINE 31) COM O NOME AGENTES DE TRÂNSITO ATRÁS. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO DO LADO DIREITO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA COM O BRASÃO DO DEMUTRAN. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	Unidade	28.0
62	BONÉ OPERACIONAL: BONÉ OPERACIONAL: Boné em tecido ripstop, de cor preta com logo do DEMUTRAN bordado na frente e a identificação AGENTES DE TRÂNSITO ATRÁS	Serviço DE TRÂNSITO	28.0
63	Coturno COTURNO, COTURNO	Par	28.0
64	CAPACETE ARTICULADO	Unidade	28.0





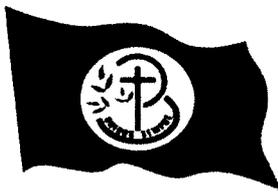
- 70 CAMISA DE MANGA CURTA - MATERIAL: BRIM, COR: AZUL-MARINHO TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG Unidade 450.0  
CAMISA DE MANGA CURTA - MATERIAL: TECIDO BRIM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO. COR: AZUL-MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS NO PEITO E COSTAS PARA VISIBILIDADE. MANGAS: CURTAS, COM ACABAMENTO EM VIÉS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. GOLA: TRADICIONAL, COM COLARINHO REFORÇADO. LOGOTIPO: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA DE OBRAS NAS COSTAS, ACIMA DAS FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHOS: DISPONÍVEIS EM TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG, COM OPÇÃO DE TAMANHO ESPECIAIS SOB ENCOMENDA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOT EM ANEXO.
- 71 CAMISA DE MANGA LONGA, BRIM, COR: AZUL-MARINHO TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG Outras unidades 150.0  
CAMISA DE MANGA LONGA - MATERIAL: TECIDO BRIM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO. COR: AZUL-MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NO PEITO E COSTAS PARA VISIBILIDADE. MANGAS: LONGAS, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BOTÕES. GOLA: TRADICIONAL, COM COLARINHO REFORÇADO. LOGOTIPO: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA DE OBRAS NAS COSTAS, ACIMA DAS FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHOS: DISPONÍVEIS EM TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG, COM OPÇÃO DE TAMANHOS ESPECIAIS SOB ENCOMENDA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.
- 72 CHAPÉU AUSTRALIANO TAMANHO: ÚNICO : AZUL MARINHO Unidade 600.0  
CHAPÉU AUSTRALIANO - MATERIAL: 100% POLIÉSTER, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTILO: AUSTRALIANO, COM ABAS LARGAS PARA PROTEÇÃO SOLAR. PROTEÇÃO DE NUCA: INCLUI PROTETOR FIXO PARA A NUCA, PROTEGENDO CONTRA RAIOS SOLARES E INSETOS. AJUSTE: CORDÃO PARA AJUSTE À CABEÇA, PERMITINDO UM USO SEGURO E CONFORTÁVEL. BOTÕES DE PRESSÃO: NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE NUCA, PARA AJUSTE DE ESTILO E FUNCIONALIDADE. TAMANHO: ÚNICO, COM CIRCUNFERÊNCIA AJUSTÁVEL PARA ADULTOS. CORES: AZUL MARINHO, PARA ATENDER A DIFERENTES PREFERÊNCIAS E NECESSIDADES. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O A LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.
- 73 CAMISA GOLA POLO - COR: AZUL MARINHO, MANGAS: CURTAS TAMANHOS P AO GG, Unidade 90.0  
CAMISA GOLA POLO - MATERIAL: TECIDO DE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER RESPIRÁVEL, IDEAL PARA CLIMAS QUENTES. COR: AZUL MARINHO. MANGAS: CURTAS, COM ACABAMENTO EM VIÉS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. GOLA: ESTILO POLO COM DOIS BOTÕES, PROPORCIONANDO UM VISUAL PROFISSIONAL E CASUAL. BOLSOS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA BORDADO NO LADO DIREITO DO PEITO, EM POSIÇÃO CENTRAL. TAMANHOS: DISPONÍVEIS DO P AO GG, COM OPÇÃO DE AJUSTE PERSONALIZADO CONFORME NECESSIDADE. ETIQUETA: ETIQUETA LATERAL COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE CUIDADO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.
- 74 ÓCULOS DE PROTEÇÃO Unidade 100.0  
Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de uma lente em policarbonato incolor ou cinza (fume), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, deve estar de acordo com a norma ANSI Z87.1 tendo resistência a impacto e filtrar aproximadamente 99,9% das radiações UVA e UVB.
- 75 CAPACETE DE PROTEÇÃO POLIETILENO Unidade 100.0  
CAPACETE DE PROTEÇÃO - O CASCO POSSUI ABA FRONTAL E É MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SEU FORMATO É PROJETADO PARA OFERECER O MÁXIMO DE CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA QUEDA DE PEQUENOS OBJETOS. DISPÕE DE DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) COMPATÍVEIS COM PROTETORES AUDITIVOS 3M DO TIPO ABAFADOR E/OU PROTEÇÃO FACIAL. A SUSPENSÃO É FEITA COM DUAS TIRAS DE TECIDO DE NYLON E CARNEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM A OPÇÃO DE UMA TERCEIRA TIRA DE NYLON PARA COMPOR A SUSPENSÃO DE SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO. CATEGORIA: CLASSE B, USO GERAL, INCLUINDO ATIVIDADES COM ENERGIA ELÉTRICA.

*Joaquim de Sousa*

*JK*

*JK*

*R*



# PEDRA BRANCA



76	BOTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHOS DO 38 AO 44	Par	600.0
	BOTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHOS DO 38 AO 44 DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.		
77	LUVA PVC CANO LONGO	Par	100.0
	LUVA PVC CANO LONGO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM FORRO EM TECIDO NATURAL E SINTÉTICO, REVESTIMENTO EM PVC, PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO, COMPRIMENTO DOS PUNHOS DE 60CM.		
78	Luva De Pvc Cano Curto	Par	100.0
	Luva de segurança Borracha Grossa Cano Curto Impermeável 26 Cm confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera com propriedades antiderrapantes e alta resistência à abrasão. Possui formato anatômico e sua espessura confere um alto nível de sensibilidade o que proporciona processos mais seguros e ágeis		
79	LUVA RASPA COURO	Par	600.0
	LUVA RASPA COURO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DEDOS.		
93	CALÇA EM BRIM NA COR AZUL MARINHO - TAM 36 AO 48	Unidade	600.0
	Material: Tecido Brim Resistente E Durável. Modelo: Calça Profissional, Com Design Que Permite Flexibilidade E Conforto. Bolsos: Inclusão De Bolsos Funcionais Para Ferramentas E Itens Pessoais. Costura: Reforçada Para Maior Resistência E Longevidade Do Vestuário. Cor: Azul Marinho, Com Faixa Reflexivas, Conforme A Identidade Visual Da Empresa. Tamanhos: Diversidade De Tamanhos Do 36 Ao 48 Para Atender A Todos Os Funcionários.		

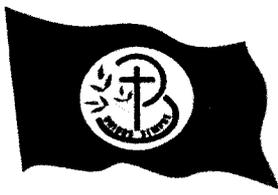
## MANIFESTANTE: SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
35	ÓCULOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) INCOLOR	Unidade	5.0
	ÓCULOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ÓCULOS DE PROTEÇÃO É FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CA. CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXÍVEIS, INCOLOR, USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6.		
36	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. GG	Unidade	5.0
	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. GG COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM COM 02 BOLSOS BAIXO.		
37	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. M	Unidade	21.0
	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. M COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER		

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



# PEDRA BRANCA



LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA,  
5CM COM 02 BOLSOS BAIXO.

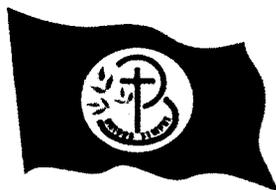
38	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. G BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. G COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM COM 02 BOLSOS BAIXO.	Unidade	13.0
39	Bolsa BOLSA, NOME: BOLSA DE LONA	Unidade	12.0
40	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 38 BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 38 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.	Par	4.0
41	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 39 BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 39 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.	Par	8.0
42	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 40 BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 40 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.	Par	10.0
43	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 41 BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 41 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.	Par	3.0
44	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 42 BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 42 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.	Par	10.0
45	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 43 BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 43 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.	Par	2.0
46	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.36 CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.36 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.	Unidade	3.0
47	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.38 CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.38 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.	Unidade	5.0
48	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM. 40 CALÇA JEANS MASCULINA - TAM. 40 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.	Unidade	15.0
49	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.42	Unidade	7.0

*Suplemento*

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

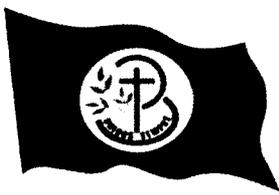


CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.42 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.

50	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.44 CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.44 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.	Unidade	13.0
51	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.48 CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.48 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.	Unidade	2.0
52	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.50 CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.50 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.	Unidade	3.0
53	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.56 CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.56 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.	Unidade	2.0
54	Boné BONÉ, MATERIAL CORPO: MALHA 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MODELO: AMERICANO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE REGULÁVEL,	Unidade	60.0
55	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. M Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.	Unidade	4.0
56	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. G Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.	Unidade	2.0
57	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. XXGG Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.	Unidade	2.0
58	BLUSA GOLA POLO FEMININA - TAM. M Blusa gola polo feminina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.	Unidade	4.0
103	CALÇA FEMININA- COR PRETA. CALÇA FEMININA - CONFECCIONADA EM TECIDO TWO WAY, COMPOSTO POR 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. COR PRETA.	Unidade	2.0
104	SAIA TECIDO TWAY Saia confeccionada em tecido Two Way, composto por 97% poliéster e 3% elastano. Cor preta.composto por 97% poliéster e 3% elastano. Cor preta	Unidade	2.0
108	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. P Bata No Tecido Oxfordine Cor Azul - Tam. P Com Bolso Frontal Na Parte Superior Deverá Conter Uma Etiqueta Tafeté Em Alta Definição Contendo O Brasão Do Orgão Em Suas Cores Originais, Contornado Com Bordado Computadorizado Na Cor Branca. E Nas Costas Deverá Conter Logomarca Do Orgão Conforme Layout Em Anexo. Com Fita Reflexiva Verde Limão Com	Unidade	12.0

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*

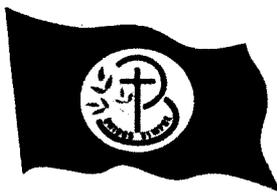


Cinza, 5cm , Com 02 Bolsos Baixo.

### 1.1.3. Estimativas de consumo consolidado, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, P - GOLA TIPO SOCIAL CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P.	8.0	Unidade	63,49	507,92
2	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, M - GOLA TIPO SOCIAL CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO M.	6.0	Unidade	63,49	380,94
3	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, G - GOLA TIPO SOCIAL CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO G.	16.0	Unidade	66,34	1.061,44
4	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, GG - GOLA TIPO SOCIAL CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO GG.	15.0	Unidade	63,49	952,35
5	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, EXG - GOLA TIPO SOCIAL CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO EXG.	10.0	Unidade	71,08	710,80
6	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 38 BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 38 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.	6.0	Par	87,41	524,46
7	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 39 BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 39 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.	5.0	Par	87,41	437,05
8	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 40 BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 40 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.	5.0	Par	87,41	437,05
9	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 41 BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 41- BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.	5.0	Par	87,41	437,05
10	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 42	5.0	Par	87,41	437,05

*Handwritten signature*



BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 42 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.

11	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 43	4.0	Par	87,41	349,64
----	---	-----	-----	-------	--------

BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 43 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.

12	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 44	4.0	Par	87,41	349,64
----	---	-----	-----	-------	--------

BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 44 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.

13	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 40	12.0	Unidade	81,24	974,88
----	--	------	---------	-------	--------

CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 40 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.

14	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 46	6.0	Unidade	81,24	487,44
----	--	-----	---------	-------	--------

CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 46 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.

15	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 42	12.0	Unidade	81,24	974,88
----	--	------	---------	-------	--------

CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 42 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.

16	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 44	8.0	Unidade	81,24	649,92
----	--	-----	---------	-------	--------

CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 44 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.

17	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 50	6.0	Unidade	81,24	487,44
----	--	-----	---------	-------	--------

CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 50 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.

18	CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO M	8.0	Unidade	69,61	556,88
----	---	-----	---------	-------	--------

CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO - CAMISA GOLA POLO, TAMANHO M, COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, GOLA ESPORTE E MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA, VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

19	CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO P	6.0	Unidade	69,61	417,66
----	--	-----	---------	-------	--------

CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO - CAMISA GOLA POLO, TAMANHO P, COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, GOLA ESPORTE E MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA, VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

20	CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO G	6.0	Unidade	69,61	417,66
----	--	-----	---------	-------	--------

CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO - CAMISA GOLA POLO, TAMANHO G, COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, GOLA ESPORTE E MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA, VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

21	CAMISA MANGA CURTA TAM M- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	8.0	Unidade	88,14	705,12
----	---	-----	---------	-------	--------

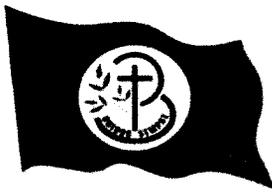
CAMISA MANGA CURTA TAM M- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD - CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

22	CAMISA MANGA CURTA TAM EXG- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	6.0	Unidade	88,14	528,84
----	---	-----	---------	-------	--------

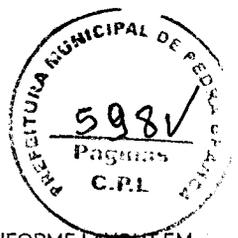
CAMISA MANGA CURTA TAM EXG - OXFORD CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO EXG, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

23	CAMISA MANGA CURTA TAM G- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	8.0	Unidade	88,14	705,12
----	---	-----	---------	-------	--------

CAMISA MANGA CURTA TAM G - OXFORD CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO



# PEDRA BRANCA



COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

24	CAMISA MANGA CURTA TAM GG- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	6.0	Unidade	88,14	528,84
CAMISA MANGA CURTA TAM GG - OXFORD CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA POLO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
25	JALECO MASCULINO MANGA LONGA TAM G - OXFORD BRANCO	6.0	Unidade	100,42	602,52
JALECO MASCULINO TAM G - OXFORD BRANCO MANGA LONGA 3 BOLSOS, BOTÕES NA PARTE FRONTAL, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO.					
26	JALECO MASCULINO MANGA LONGA TAM M - OXFORD BRANCO	6.0	Unidade	100,42	602,52
JALECO MASCULINO TAM M - OXFORD BRANCO MANGA LONGA 3 BOLSOS, BOTÕES NA PARTE FRONTAL, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO.					
27	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM G	4.0	Unidade	248,60	994,40
MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM G - MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO DESENHADO A PARTIR DE MOLDES PROFISSIONAIS CONFECCIONADO EM BRIM LEVE E COM FECHAMENTO DE ZÍPER. TECIDO: BRIM (100% ALGODÃO).					
28	BOTA DE PVC IMPERMEAVEL BRANCA Nº 37	4.0	Par	87,41	349,64
BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 37 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.					
29	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 38	6.0	Unidade	81,24	487,44
CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 38 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.					
30	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM GG	4.0	Unidade	248,45	993,80
MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM GG - MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO DESENHADO A PARTIR DE MOLDES PROFISSIONAIS CONFECCIONADO EM BRIM LEVE E COM FECHAMENTO DE ZÍPER. TECIDO: BRIM (100% ALGODÃO)					
31	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM M	6.0	Unidade	248,60	1.491,60
MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM M - MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO DESENHADO A PARTIR DE MOLDES PROFISSIONAIS CONFECCIONADO EM BRIM LEVE E COM FECHAMENTO DE ZÍPER. TECIDO: BRIM (100% ALGODÃO).					
32	TOUCA NINJA BALACLAVA BRANCO TECIDO ALGODÃO ELASTANO	40.0	Unidade	60,98	2.439,20
TOUCA NINJA BALACLAVA BRANCO TECIDO ALGODÃO ELASTANO - TAMANHO PADRÃO, PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES, FATOR UV 50, PRODUTO 100% MALEÁVEL LEVE E RESISTENTE, ISOLAMENTO TÉRMICO, LEVE E RESPIRÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA, QUALIDADE SLIM FITNESS					
33	ABAFADOR DE RUÍDOS CONCHA COM REGULAGEM - 14 DECIBÉIS	40.0	Unidade	60,04	2.401,60
ABAFADOR DE RUÍDOS CONCHA COM REGULAGEM - 14 DECIBÉIS PROTETOR AUDITIVO CONCHA ABAFADOR DE RUIDOS. PROTETOR AUDITIVO CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS CONFECCIONADAS POR MATERIAL PLÁSTICO E UMA HASTE FLEXÍVEL NA COR PRETA. POSSUI DUAS ALMOFADAS INTERNAS E DUAS EXTERNAS.					
34	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL	40.0	Unidade	40,27	1.610,80
CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS NERVURAS NO CASCO, DOTADO DE SUSPENSÃO COM DUPLA REGULAGEM DE TAMANHO, FEITA ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE SEIS PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, NA COR BRANCA.					
35	ÓCULOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) INCOLOR	45.0	Unidade	11,90	535,50
ÓCULOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ÓCULOS DE PROTEÇÃO É FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CA. CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXÍVEIS, INCOLOR, USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6.					
36	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. GG	5.0	Unidade	114,74	573,70
BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. GG COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM, COM 02 BOLSOS BAIXO.					
37	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. M	21.0	Unidade	114,74	2.409,54



# PEDRA BRANCA



BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. M COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM , COM 02 BOLSOS BAIXO.

38	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. G	13.0	Unidade	114,74	1.491,62
----	---	------	---------	--------	----------

BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. G COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM , COM 02 BOLSOS BAIXO.

39	Bolsa	12.0	Unidade	127,41	1.528,92
----	-------	------	---------	--------	----------

BOLSA, NOME: BOLSA DE LONA

40	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 38	4.0	Par	113,16	452,64
----	-----------------------------------	-----	-----	--------	--------

BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 38 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.

41	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 39	8.0	Par	113,16	905,28
----	-----------------------------------	-----	-----	--------	--------

BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 39 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.

42	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 40	10.0	Par	113,16	1.131,60
----	-----------------------------------	------	-----	--------	----------

BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 40 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.

43	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 41	3.0	Par	113,16	339,48
----	-----------------------------------	-----	-----	--------	--------

BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 41 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.

44	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 42	10.0	Par	113,16	1.131,60
----	-----------------------------------	------	-----	--------	----------

BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 42 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.

45	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 43	2.0	Par	113,16	226,32
----	-----------------------------------	-----	-----	--------	--------

BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 43 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.

46	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.36	3.0	Unidade	99,50	298,50
----	--------------------------------	-----	---------	-------	--------

CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.36 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.

47	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.38	5.0	Unidade	99,50	497,50
----	--------------------------------	-----	---------	-------	--------

CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.38 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.

48	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM. 40	15.0	Unidade	99,50	1.492,50
----	---------------------------------	------	---------	-------	----------

CALÇA JEANS MASCULINA - TAM. 40 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.

49	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.42	7.0	Unidade	99,50	696,50
----	--------------------------------	-----	---------	-------	--------

CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.42 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.

50	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.44	13.0	Unidade	99,50	1.293,50
----	--------------------------------	------	---------	-------	----------

CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.44 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.

51	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.48	2.0	Unidade	99,50	199,00
----	--------------------------------	-----	---------	-------	--------

CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.48 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.

52	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.50	3.0	Unidade	99,50	298,50
----	--------------------------------	-----	---------	-------	--------

CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.50 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.

53	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.56	2.0	Unidade	99,50	199,00
----	--------------------------------	-----	---------	-------	--------

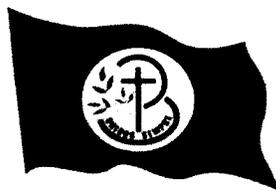
*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000

*Handwritten signatures and initials*

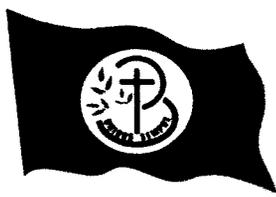


# PEDRA BRANCA

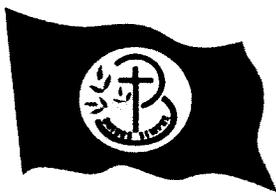


CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.56 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.

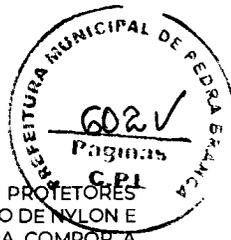
54	Boné	60.0	Unidade	44,30	2.658,00
BONÉ, MATERIAL CORPO: MALHA 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MODELO: AMERICANO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE REGULÁVEL,					
55	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. M	4.0	Unidade	73,06	292,24
Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.					
56	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. G	2.0	Unidade	73,06	146,12
Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.					
57	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. XXGG	2.0	Unidade	73,06	146,12
Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.					
58	BLUSA GOLA POLO FEMININA - TAM. M	4.0	Unidade	75,83	303,32
Blusa gola polo feminina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.					
59	CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS) VERDE LIMÃO	28.0	Unidade	178,24	4.990,72
CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS) - ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO SANTISTA SITEL FILL - L16 ALTA VISIBILIDADE VERDE LIMÃO, COM APLICAÇÃO DO ACABAMENTO EM COLDBLACK, COM MANGA LONGA, REFORÇO NOS COTOVELO, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA DO LADO ESQUERDO E A BANDEIRA DO BRASIL DO LADO DIREITO. 2 BOLSOS RETANGULARES NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 14CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA. BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO. NOME DO AGENTE E FATOR RH BORDADO ACIMA DO BOLSO DIREITO. COM O NOME AGENTES DE TRÂNSITO BORDADA ATRÁS MEDINDO 9CM DE ALTURA E 24 DE LARGURA, NOME TOTAL E CONFORME DETALHES NO MODELO EM ANEXO. FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DOS BOLSOS E EM AMBAS AS MANGAS, CONFORME IMAGEM ABAIXO.					
60	CALÇA TÁTICA	28.0	Serviço	177,80	4.978,40
CALÇA TÁTICA, Especificações com seguinte composição: 67% algodão e 33% poliéster (comfort Rip Stop) com aplicação em acabamento em COLDBLACK, com reforço nos joelhos e no fundo conforme detalhes em anexo. (Calça confeccionada em tecido Rip Stop com 67% Poliéster e 33% Algodão); Sete passantes medindo 7cm, fechamento em botão c/ caseado e ajuste em velcro na cintura de ambos os lados; Dois bolsos faca frontais Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, medindo 20 cm de altura e 18 de largura; Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro medindo 15 cm de largura e 17 de comprimento. Faixas reflexivas em ambas as pernas abaixo dos bolsos medindo 5cm de largura conforme imagem.					
61	CAMISETA GOLA REDONDO COR PRETA	28.0	Unidade	63,02	1.764,56
CAMISETA GOLA REDONDO - NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: 33% DE ALGODÃO 67% DE POLIÉSTER (GABARDINE 31) COM O NOME AGENTES DE TRÂNSITO ATRÁS. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO DO LADO DIREITO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA COM O BRASÃO DO DEMUTRAN. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
62	BONÉ OPERACIONAL	28.0	Serviço	50,27	1.407,56
BONÉ OPERACIONAL: Boné em tecido ripstop, de cor preta com logo do DEMUTRAN bordado na frente e a identificação AGENTES DE TRÂNSITO atrás.					
63	Coturno	28.0	Par	541,24	15.154,72
COTURNO, COTURNO					
64	CAPACETE ARTICULADO	28.0	Unidade	925,23	25.906,44
CAPACETE ARTICULADO - ESPECIFICAÇÃO - CAPACETE ESCAMOTEAVEL, CACHAREL, POLICARBONATO, CAMAURÇA E PRETO. NUMERAÇÃO A COMBINAR.					
65	FIEL, trançado confeccionado em poliuretano	28.0	Unidade	39,27	1.099,56
FIEL, trançado confeccionado em poliuretano, profissional em nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, todo trançado em sua parte superior, com 2 mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades, de cor preto.					
66	APITO, com apito profissional em plástico ABS e bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, apito com medidas aproximadas de 4,6 cm x 1,6 cm.	28.0	Unidade	31,92	893,76
APITO, com apito profissional em plástico ABS e bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, apito com medidas aproximadas de 4,6 cm x 1,6 cm.					



67	LANTERNA RECARREGAVEL	28.0	Unidade	134,37	3.762,36
LANTERNA RECARREGAVEL - ESPECIFICAÇÃO - LANTERNA COM SINALIZADOR LARANJA, COM VIDA UTIL 100.000 HORAS DE USO, APROXIMADAMENTE 1 A 2 HORAS DE USO CONTINUO E ATÉ 6 A 10 HORAS NOS DEMAIS MODOS DE ILUMINAÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO -15 CM X 3,5CM (DIAMETRO DA FRENTE, DIAMETRO DA LENTE: 2,8 CM, DIAMETRO DO CORPO : 2,7 CM. PESO APROXIMADO: 180G. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA LI-ION 266,50 - 3,7/4.2V RECARREGAVEL					
PORTA TRECO, Material externo, nylon ripstop e mesh free aerado, material interno borracha grossa, possui três bolsos com zíper, elástico na frente pra um melhor designer, Fitas com regulagem em velcro para coxa e fechamento em fechos plásticos tipo tic tac, passador de cinto em fita com regulagem					
68		28.0	Unidade	91,55	2.563,40
PORTA TRECO, Material externo, nylon ripstop e mesh free aerado, material interno borracha grossa, possui três bolsos com zíper, elástico na frente pra um melhor designer, Fitas com regulagem em velcro para coxa e fechamento em fechos plásticos tipo tic tac, passador de cinto em fita com regulagem e fechos plásticos tipo tic tac, velcro para emborrachado ou bordado					
69	CINTO TÁTICO	28.0	Outras unidades	91,34	2.557,52
CINTO TÁTICO, com regulagem em velcro, largura 3cm; em tecido Rip-stop, fivela fixa de metal, porta celular, em nylon Rip-stop; fecho em velcro, passador para cinto tático, com detalhes em borracha, regulagem elástica permite uso de vários modelos e tamanhos de aparelhos celulares, porta algemas em nylon Rip-stop, remoção facilitada pelas aberturas laterais, passador para cinto Tático, fecho em velcro.					
70	CAMISA DE MANGA CURTA - MATERIAL: BRIM, COR: AZUL-MARINHO TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG	450.0	Unidade	119,63	53.833,50
CAMISA DE MANGA CURTA - MATERIAL: TECIDO BRIM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO. COR: AZUL-MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS NO PEITO E COSTAS PARA VISIBILIDADE. MANGAS: CURTAS, COM ACABAMENTO EM VIÉS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. GOLA: TRADICIONAL, COM COLARINHO REFORÇADO. LOGOTIPO: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA DE OBRAS NAS COSTAS, ACIMA DAS FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHOS: DISPONÍVEIS EM TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG, COM OPÇÃO DE TAMANHOS ESPECIAIS SOB ENCOMENDA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
71	CAMISA DE MANGA LONGA, BRIM, COR: AZUL-MARINHO TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG	150.0	Outras unidades	106,29	15.943,50
CAMISA DE MANGA LONGA - MATERIAL: TECIDO BRIM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO. COR: AZUL-MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NO PEITO E COSTAS PARA VISIBILIDADE. MANGAS: LONGAS, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BOTÕES. GOLA: TRADICIONAL, COM COLARINHO REFORÇADO. LOGOTIPO: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA DE OBRAS NAS COSTAS, ACIMA DAS FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHOS: DISPONÍVEIS EM TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG, COM OPÇÃO DE TAMANHOS ESPECIAIS SOB ENCOMENDA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.					
72	CHAPÉU AUSTRALIANO TAMANHO: ÚNICO - AZUL MARINHO	600.0	Unidade	63,28	37.968,00
CHAPÉU AUSTRALIANO - MATERIAL: 100% POLIÉSTER, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTILO: AUSTRALIANO, COM ABAS LARGAS PARA PROTEÇÃO SOLAR. PROTEÇÃO DE NUCA: INCLUI PROTETOR FIXO PARA A NUCA, PROTEGENDO CONTRA RAIOS SOLARES E INSETOS. AJUSTE: CORDÃO PARA AJUSTE À CABEÇA, PERMITINDO UM USO SEGURO E CONFORTÁVEL. BOTÕES DE PRESSÃO: NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE NUCA, PARA AJUSTE DE ESTILO E FUNCIONALIDADE. TAMANHO: ÚNICO, COM CIRCUNFERÊNCIA AJUSTÁVEL PARA ADULTOS. CORES: AZUL MARINHO, PARA ATENDER A DIFERENTES PREFERÊNCIAS E NECESSIDADES. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
73	CAMISA GOLA POLO - COR: AZUL MARINHO, MANGAS: CURTAS TAMANHOS P AO GG,	90.0	Unidade	69,12	6.220,80
CAMISA GOLA POLO - MATERIAL: TECIDO DE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER RESPIRÁVEL, IDEAL PARA CLIMAS QUENTES. COR: AZUL MARINHO. MANGAS: CURTAS, COM ACABAMENTO EM VIÉS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. GOLA: ESTILO POLO COM DOIS BOTÕES, PROPORCIONANDO UM VISUAL PROFISSIONAL E CASUAL. BOLSOS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA BORDADO NO LADO DIREITO DO PEITO, EM POSIÇÃO CENTRAL. TAMANHOS: DISPONÍVEIS DO P AO GG, COM OPÇÃO DE AJUSTE PERSONALIZADO CONFORME NECESSIDADE. ETIQUETA: ETIQUETA LATERAL COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE CUIDADO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
74	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100.0	Unidade	18,46	1.846,00
Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de uma lente em policarbonato incolor ou cinza (fume), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, deve estar de acordo com a norma ANSI Z87.1 tendo resistência a impacto e filtrar aproximadamente 99,9% das radiações UVA e UVB.					
75	CAPACETE DE PROTEÇÃO POLIETILENO	100.0	Unidade	88,27	8.827,00
CAPACETE DE PROTEÇÃO - O CASCO POSSUI ABA FRONTAL E É MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SEU FORMATO É PROJETADO PARA OFERECER O MÁXIMO DE CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA QUEDA					



# PEDRA BRANCA



DE PEQUENOS OBJETOS. DISPÕE DE DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) COMPATÍVEIS COM PROTETORES AUDITIVOS 3M DO TIPO ABAFADOR E/OU PROTEÇÃO FACIAL. A SUSPENSÃO É FEITA COM DUAS TIRAS DE TECIDO DE NYLON E CARNEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM A OPÇÃO DE UMA TERCEIRA TIRA DE NYLON PARA COMPOR A SUSPENSÃO DE SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO. CATEGORIA: CLASSE B, USO GERAL, INCLUINDO ATIVIDADES COM ENERGIA ELÉTRICA.

76	BOTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHOS DO 38 AO 44	600.0	Par	141,94	85.164,00
----	---	-------	-----	--------	-----------

BOTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHOS DO 38 AO 44 DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

77	LUVA PVC CANO LONGO	100.0	Par	52,77	5.277,00
----	---------------------	-------	-----	-------	----------

LUVA PVC CANO LONGO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM FORRO EM TECIDO NATURAL E SINTÉTICO, REVESTIMENTO EM PVC, PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO, COMPRIMENTO DOS PUNHOS DE 60CM.

78	Luva De Pvc Cano Curto	100.0	Par	21,54	2.154,00
----	------------------------	-------	-----	-------	----------

Luva de segurança Borracha Grosssa Cano Curto Impermeável 26 Cm confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera com propriedades antiderrapantes e alta resistência à abrasão. Possui formato anatômico e sua espessura confere um alto nível de sensibilidade o que proporciona processos mais seguros e ágeis

79	LUVA RASPA COURO	600.0	Par	30,73	18.438,00
----	------------------	-------	-----	-------	-----------

LUVA RASPA COURO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS.

80	CHAPÉU AUSTRALIANO 100% ALGODÃO	40.0	Unidade	61,37	2.454,80
----	---------------------------------	------	---------	-------	----------

CHAPÉU AUSTRALIANO - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO USO: CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÕES DE PRESSÃO NA LATERAL, CORDÃO REGULADOR. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O A LOGOMARCA DO ORGÃO EM SERIGRAFIA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

81	BOTINA MASCULINA - TAMANHO: 39	1.0	Unidade	109,68	109,68
----	--------------------------------	-----	---------	--------	--------

BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 39, USO: SEGURANÇA

82	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: BRIM, MANGA: LONGA, COR: CAQUI, TAMANHO: M	32.0	Unidade	137,99	4.415,68
----	---	------	---------	--------	----------

CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

83	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM, MANGA: LONGA COR: CAQUI, TAMANHO: G	40.0	Unidade	137,99	5.519,60
----	---	------	---------	--------	----------

CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

84	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM MANGA: LONGA, COR: CAQUI, TAMANHO: GG,	6.0	Unidade	97,70	586,20
----	---	-----	---------	-------	--------

CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

85	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM MANGA: LONGA COR: CAQUI, TAMANHO: P	2.0	Unidade	97,70	195,40
----	--	-----	---------	-------	--------

CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

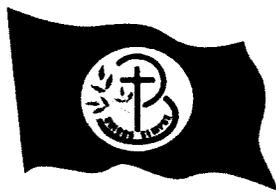
86	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: G	38.0	Unidade	75,76	2.878,88
----	---	------	---------	-------	----------

CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

87	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: GG,	2.0	Unidade	89,18	178,36
----	---	-----	---------	-------	--------

*Handwritten signature or mark.*

*Handwritten signatures and initials.*



CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

88	CAMISA UNIFORME -TIPO MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: P	18.0	Unidade	75,76	1.363,68
----	---	------	---------	-------	----------

CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

89	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: M	66.0	Unidade	75,76	5.000,16
----	---	------	---------	-------	----------

CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

90	Camisa Uniforme	8.0	Unidade	62,09	496,72
----	-----------------	-----	---------	-------	--------

CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: G, TIPO CAMISA: MASCULINA

91	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA COLARINHO: GOLA POLO COR: CAQUI, TAMANHO: GG	2.0	Unidade	102,62	205,24
----	---	-----	---------	--------	--------

CAMISA UNIFORME - MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: GG, TIPO CAMISA: MASCULINA. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

92	BONÉ - MALHA 100% ALGODÃO COR: AZUL	123.0	Unidade	50,83	6.252,09
----	--	-------	---------	-------	----------

BONÉ - MATERIAL CORPO: MALHA 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MODELO: AMERICANO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE REGULÁVEL NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICIPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.

93	CALÇA EM BRIM NA COR AZUL MARINHO - TAM 36 AO 48	600.0	Unidade	125,15	75.090,00
----	---	-------	---------	--------	-----------

Material: Tecido Brim Resistente E Durável. Modelo: Calça Profissional, Com Design Que Permite Flexibilidade E Conforto. Bolsos: Inclusão De Bolsos Funcionais Para Ferramentas E Itens Pessoais. Costura: Reforçada Para Maior Resistência E Longevidade Do Vestuário. Cor: Azul Marinho, Com Faixa Reflexivas, Conforme A Identidade Visual Da Empresa. Tamanhos: Diversidade De Tamanhos Do 36 Ao 48 Para Atender A Todos Os Funcionários.

94	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 44	30.0	Unidade	125,88	3.776,40
----	--	------	---------	--------	----------

Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Caqui, Tamanho: 44, Tipo Uso: Endemias

95	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 42	20.0	Unidade	125,88	2.517,60
----	--	------	---------	--------	----------

Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Caqui, Tamanho: 42, Tipo Uso: Endemias

96	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 40	10.0	Unidade	125,88	1.258,80
----	--	------	---------	--------	----------

Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Cáqui, Tamanho: 40, Tipo Uso: Endemias

97	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 38	8.0	Unidade	125,88	1.007,04
----	--	-----	---------	--------	----------

Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Cáqui, Tamanho: 38, Tipo Uso: Endemias

98	BOTINA MASCULINA -TAMANHO: 44	1.0	Par	109,68	109,68
----	----------------------------------	-----	-----	--------	--------

BOTINA MASCULINA - MATERIAL: VAQUETA, MATERIAL SOLA: POLIURETANO INJETADO NO CABEDAL, MODELO: COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO, TAMANHO: 44, USO: SEGURANÇA

99	BOTINA MASCULINA -TAMANHO: 38	5.0	Par	109,68	548,40
----	----------------------------------	-----	-----	--------	--------

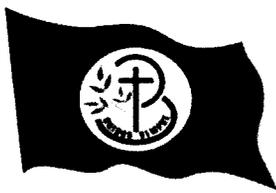
BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 38, USO: SEGURANÇA

100	BOTINA MASCULINA- TAMANHO: 42	10.0	Par	109,68	1.096,80
-----	----------------------------------	------	-----	--------	----------

BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 42, USO: SEGURANÇA.

101	JOELHEIRA EM POLIPROPILENO	56.0	Unidade	349,71	19.583,76
-----	----------------------------	------	---------	--------	-----------

IMS Protector de polipropileno injetado, com proteção interna em EVA, com elásticos com regulagem em velcro.



# PEDRA BRANCA



102	COTOVELEIRA EM PLÁSTICO INJETADO	56.0	Unidade	309,28	17.319,68
Cotoveleira, Pro Tork Titanium, Em Plástico Injetado, Elástico Para O Melhor Ajuste					
103	CALÇA FEMININA- COR PRETA.	2.0	Unidade	96,41	192,82
CALÇA FEMININA - CONFECCIONADA EM TECIDO TWO WAY, COMPOSTO POR 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. COR PRETA.					
104	SAIA TECIDO TWAY	2.0	Unidade	84,10	168,20
Saia confeccionada em tecido Two Way, composto por 97% poliéster e 3% elastano. Cor preta.composto por 97% poliéster e 3% elastano. Cor preta					
105	BOLSA DE LONA NA COR CAQUI	40.0	Unidade	143,10	5.724,00
BOLSA DE LONA NA COR CAQUI, PADRÃO FUNASA/SESA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.					
106	CALÇA - MATERIAL: BRIM , COR: CAQUI, TAMANHO: 46	12.0	Unidade	141,27	1.695,24
CALÇA - MATERIAL: BRIM SOLASOL 100% ALGODÃO, COR: CAQUI, TAMANHO: 46, TIPO USO: ENDEMIAS. NO BOLSO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA. PEÇA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO; GRAMATURA 185G/M2 COM TECNOLOGIA ANTI-PELLING, NA COR AZUL CÉU, COM GOLA PRONTA DE RIBANA 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
107	BOTINA MASCULINA - TAMANHO: 40	10.0	Par	109,68	1.096,80
BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 40, USO: SEGURANÇA					
108	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. P	12.0	Unidade	163,32	1.959,84
Bata No Tecido Oxfodine Cor Azul - Tam. P Com Bolso Frontal Na Parte Superior Deverá Conter Uma Etiqueta Tafetá Em Alta Delnição Contendo O Brasão Do Orgão Em Suas Cores Originais, Contornado Com Bordado Computadorizado Na Cor Branca. E Nas Costas Deverá Conter Logomarca Do Orgão Conforme Layout Em Anexo. Com Fita Reflexiva Verde Limão Com Cinza, 5cm , Com 02 Bolsos Baixo.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 508.792,94 (quinhentos e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

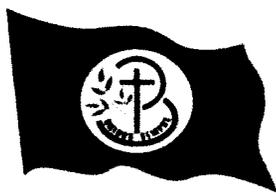
## 1.7. DAS AMOSTRAS PARA VALIDAÇÃO DO PRODUTO

1.7.1. A(a) licitante(s) vencedora(s) do certame, deverá(ão) entregar suas amostras, para os produtos correspondes de todos os itens, até 05 (cinco) dias corridos à data de encerramento da etapa de lances, através de representante devidamente credenciado, por instrumento de procuração específica pública ou particular, esta última com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), devidamente identificadas, obedecendo rigorosamente às especificações mínimas constantes do Termo de Referência, acondicionada embalagem plástica

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



devidamente separados, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte frontal, além da razão social da licitante, o nome do município a que se destina, o processo, lote e os nomes dos produtos.

1.7.2. A entrega das amostras dar-se-á no Almoxarifado Central, com endereço na Rua Joaquim Alves Teixeira, nº 15, Centro, das 08:00 às 12:00 (horas).

1.7.2.1. As amostras que forem rejeitadas serão comunicadas à empresa e a mesma terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para trocá-la, caso isso não ocorra, à empresa licitante ficará automaticamente desclassificada dos itens.

1.7.2.2. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação constituída por cada Secretaria participante, ao qual será emitido parecer circunstanciado, a fim de verificar a compatibilidade do material com as especificações do instrumento convocatório.

1.7.2.3. As amostras serão retidas para confrontação do material quando da sua entrega, assim como, para posteriores análises pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

1.7.2.4. Os padrões de cores definidos no Termo de Referência deverão, obrigatoriamente, ser utilizados nas amostras fornecidas, sob pena de desclassificação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

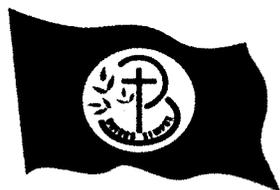
4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço estabelecido nas ordens de compras.

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

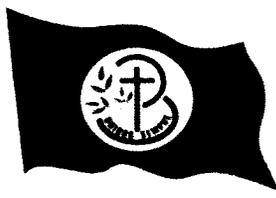
6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

*Handwritten signature*

*Handwritten signatures and initials*



6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

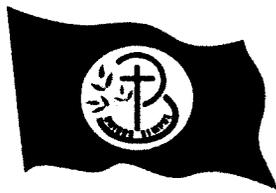
## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

*Opinão*

*[Handwritten signatures and initials]*



substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

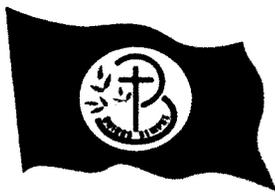
- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral

*Assinado*

*[Handwritten signatures]*



unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

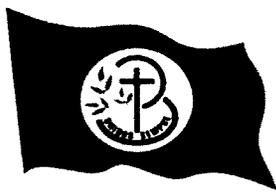
7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos



e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

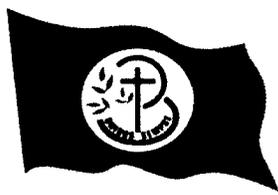
8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e



do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

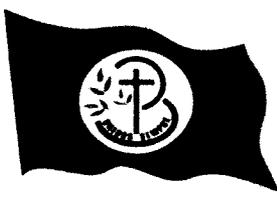
### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021). Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

*Spurak...*

*[Handwritten signatures]*



8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

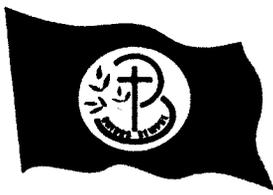
8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.



9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedra Branca/CE, 17 de Outubro de 2024.

Kelly Aparecida Bezerra Costa ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	
REGINALDO SOUSA DA CRUZ SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HIDRICOS	
Carlos André Gomes Severiano SEC. DE SEC. PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	
Antonio Gilberto Sousa Lima SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)	
Eudasio Fernandes Cezar SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

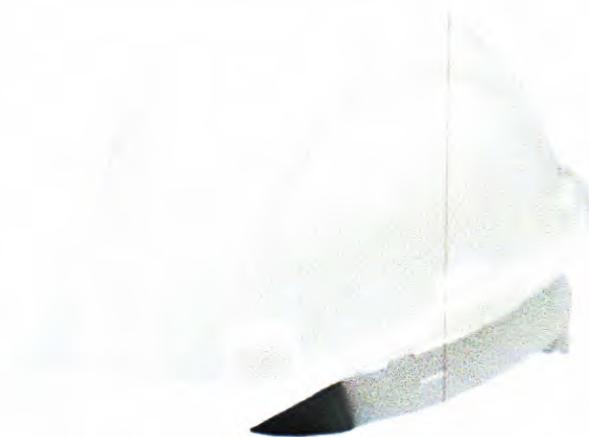
**CAMISA MANGA CURTA FRENTE E VERSO**



**CALÇA OXFORD FRENTE E VERSO**



**CAPACETE DE SEGURANÇA**



*Spusk...*

*CA*

*[Signature]*

*[Small mark]*

**CAMISA GOLA POLO – COR: AZUL MARINHO**



**BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL – COR: BRANCA**



**JALECO OXFORD BRANCO MANGA LONGA**



*Spunck...*

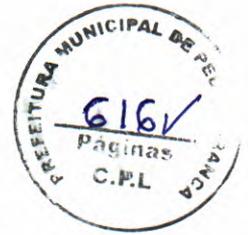
*HA*

*M*

*R*

*Q*

**TOUCA NINJA BALACLAVA BRANCA**



**MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO**



**LOGO DA PREFEITURA**



*Spurs...*

*BT*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

# LAYOUTS – SAAE



## BATA



## BOLSA DE LONA



*Final*

*CF*

*X O -*

*57*

**BOTAS**



**CALÇA JEANS MASCULINA**



*Spurak*

*lt* *ll* *ll*

**BONÉ**



**BLUSA GOLA POLO**



*Handwritten signature*

*Handwritten initials and marks*

**CALÇA FEMININA**



**CALÇA**



*Frank...*

*✓* *✓* *✓* *P*

# BOLSA DE LONA



## COMBATE A ENDEMIAS

**Fig 01**

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

*Handwritten marks in blue ink.*

*Handwritten mark in blue ink.*

# CAMISA UNIFORME BRIM



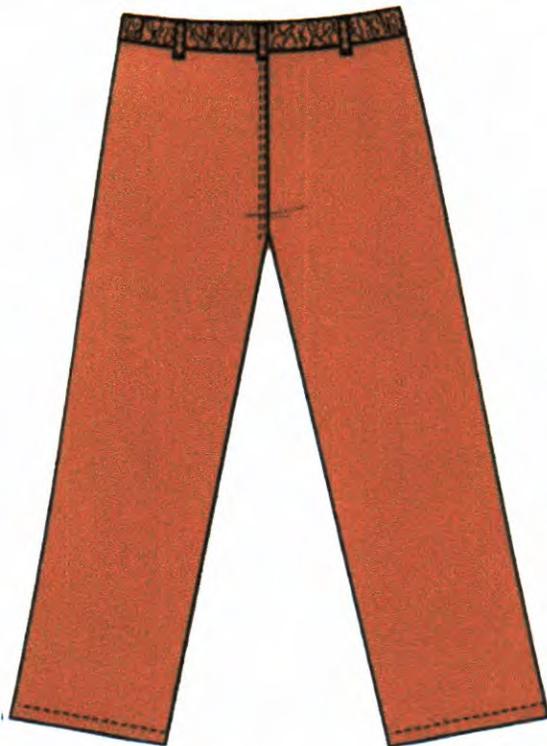
**Fig 02**

*Spurak...*

*CH*

*Q* *Q*

# CALÇA UNIFORME BRIM



**Fig 03**

*Desenho*

*GA*

*A*

*06*

# CHAPÉU AUSTRALIANO



**Fig 04**

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten initials and marks in blue ink.*

# BOTINA



**Fig 05**

*Spurde*

*CH*

*CH*

*9*

# CAMISA UNIFORME AZUL



**Fig 06**

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten initials and marks in blue ink.*

# CAMISA COR CAQUI



**Fig 07**

*Spunale...*

*H*

*[Handwritten marks]*



*Spurde*

*A*

*A* *v.*

*9*



*Spinali-*

*A*

*A*

*e*

*A*



*Handwritten signature*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



*J. F. ...*

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



*Journal...*

*[Handwritten signatures and initials]*



*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten initials and a small mark in blue ink.*

# CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS)



*Finalizada...*

*[Handwritten initials and marks]*

# CAMISETA GOLA REDONDO



*Spusale*

*✓*

*✓*

*✓*

*9*

# CALÇA TÁTICA



*Fonte...*

*✓*

*→*

*0*

*9*

# BONÉ OPERACIONAL



*Spasale*

*[Handwritten initials and marks]*



# COTURNO



*Francisco*

*A*

*4*

*A*

*9*

# JOELHEIRA IMS



*Fonte:*

*CA A 9 9*



# COTOVELEIRA



*Junior...*

*A*

*B*

*C*

*D*

# CAPACETE, ARTICULADO PROTORK



*Spurle...*

*A e*

# FIEL TRANÇADO



*Spurde*

*VA*

*A*

*Q*



# APITO PROFISSIONAL



*General*

*[Handwritten initials]*

# PORTA TRECO



*Spunde...*

*h* *q* *9*

# CINTO TÁTICO



*Spurale*

*[Handwritten marks]*

# LANTERNA COM SINALIZADOR



*Handwritten signature*

*Handwritten initials*

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação dos serviços voltados à confecção e aquisição de fardamentos profissionais para as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE surge de imperativos funcionais e operacionais no contexto das atividades desenvolvidas por estas secretarias. A utilização de fardamentos adequados assegura não só a padronização visual, mas também a segurança e o bem-estar dos servidores, impactando diretamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população.

Esta necessidade se caracteriza pelo atendimento às demandas específicas de cada secretaria, conforme identificado em levantamentos prévios, os quais apontam a carência de uniformização para as atividades cotidianas. Os fardamentos desempenham papel crucial na identificação dos servidores, facilitando a interação com o público e melhorando a organização interna dos serviços, além de reforçar a imagem institucional do Município.

Adicionalmente, a contratação almejada considera exigências específicas de segurança e funcionalidade, como materiais resistentes a desgaste, condições climáticas e possíveis riscos ambientais, especialmente para as secretarias cujas atividades envolvem trabalhos externos e operacionais, tais como Agricultura, Abatedouro Público e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. A utilização de fardamentos adequados nesses contextos é imprescindível para minimizar riscos à saúde e à segurança dos servidores.

Portanto, faz-se premente a contratação dos serviços para a confecção e aquisição de fardamentos profissionais, visando atender de maneira eficaz às especificidades de cada secretaria, garantindo afluência das melhores práticas de segurança do trabalho, identificação institucional e padronização, com reflexo direto na qualidade dos serviços prestados à comunidade de Pedra Branca-CE.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos	José Francisco Barbosa da Silva

#### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação é fundamentada na necessidade de adoção



de práticas que garantam a escolha da melhor solução para a confecção e aquisição de fardamentos profissionais. Esses requisitos deverão observar critérios de sustentabilidade, atender às normativas legais vigentes e garantir padrões mínimos de qualidade e desempenho para suprir adequadamente as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021.

## Requisitos Gerais

Os requisitos gerais para a contratação de fardamentos incluem, mas não se limitam a:

- Materiais de alta durabilidade e conforto, como tecidos com composição de algodão e poliéster.
- Costuras reforçadas para maior resistência ao desgaste.
- Design ergonômico adequado às funções específicas dos servidores.
- Diversidade de tamanhos para todos os servidores, com possibilidade de encomendas especiais.
- Identificação clara com logotipo do Município através de bordados em alta definição.
- Resistência ao desbotamento e a diversas lavagens.

## Requisitos Legais

Atendendo às normativas legais, devem ser observados os seguintes requisitos:

- Conformidade com a Lei 14.133/2021 no que se refere aos critérios de seleção e contratação de fornecedores.
- Observância às normativas de segurança do trabalho, especialmente para fardamentos específicos como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Certificações pertinentes quanto à qualidade e segurança dos materiais utilizados.

## Requisitos de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade a serem observados na contratação incluem:

- Uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis, quando aplicável.
- Processos de produção que minimizem impactos ambientais negativos.
- Fornecimento de produtos com certificação de responsabilidade ambiental e social.
- Implementação de práticas de logística reversa para reciclagem de uniformes descartados.

## Requisitos da Contratação

Para a contratação dos serviços de confecção e aquisição de fardamentos profissionais, são imprescindíveis os seguintes requisitos:

- Fornecimento de amostras para aprovação prévia antes da produção em larga escala.
- Garantia de qualidade dos produtos entregues, com possibilidade de devolução em caso de não conformidade.
- Prazo de entrega compatível com as necessidades do Município.
- Assistência técnica e suporte para possíveis ajustes nas peças fornecidas.



- Transparência nos processos de cotação e apresentação de preços compatíveis com o mercado.

## Requisitos Necessários à Contratação

Os requisitos essenciais para a contratação de fardamentos profissionais são listados a seguir, visando a máxima eficiência e eficácia na licitação sem frustrar o caráter competitivo:

- Uso de tecidos resistentes e confortáveis (algodão/poliéster).
- Design funcional e ergonômico específico para cada Secretaria.
- Diversidade de tamanhos com opções de medidas especiais.
- Costuras reforçadas e alta resistência ao desbotamento.
- Segurança e conformidade com certificações e normativas legais.
- Adoção de práticas sustentáveis e materiais ecologicamente corretos.
- Garantia e assistência técnica pós-venda.
- Prazo de entrega adequado e cumprimento dos cronogramas.
- Transparência e competitividade nos processos de cotação de preços.

Esses requisitos são essenciais para assegurar que a contratação atenda às necessidades das diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE, garantindo a qualidade, durabilidade e funcionalidade dos fardamentos profissionais adquiridos.

## 4. Levantamento de mercado

Para atender às necessidades de confecção e aquisição de fardamentos profissionais destinados às diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE, foram identificadas as principais soluções de contratação utilizadas por fornecedores e órgãos públicos. A seguir, detalhamos as opções disponíveis e avaliamos a solução mais adequada para esta contratação.

### 1. Contratação direta com o fornecedor:

Essa é uma forma tradicional de aquisição onde o município firma contrato diretamente com uma empresa especializada na confecção de fardamentos profissionais. A contratação direta permite um controle mais rigoroso sobre a qualidade dos produtos, os prazos de entrega e as condições contratuais.

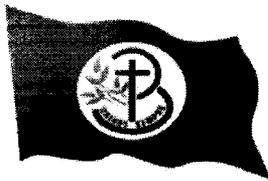
### 2. Contratação através de terceirização:

Nesse modelo, o município contrata uma empresa terceira que ficará responsável por todo o processo de confecção dos fardamentos, desde a aquisição dos materiais até a entrega final dos produtos. A terceirização pode incluir serviços adicionais como gestão de estoque e distribuição dos fardamentos.

### 3. Formas alternativas de contratação:

Entre as formas alternativas, destacam-se a utilização de consórcios públicos ou compras compartilhadas com outros municípios. Essas modalidades buscam otimizar custos e melhorar o poder de negociação ao realizar a compra em maiores quantidades.

Diante das opções levantadas, avaliamos que a solução de contratação direta com o



fornecedor é a mais adequada para atender às necessidades do município, ~~essa~~ escolha se justifica pelos seguintes motivos:

- **Controle de Qualidade:** A contratação direta permite uma supervisão mais rigorosa sobre a qualidade do material, do acabamento dos fardamentos e da aplicação correta dos logotipos e identificações necessários.
- **Prazos de Entrega:** Essa modalidade possibilita negociar prazos de entrega adequados e diretamente alinhados com as necessidades das Secretarias do Município de Pedra Branca-CE.
- **Especificações Personalizadas:** A contratação direta facilita a customização dos fardamentos conforme as especificações técnicas e requisitos específicos de cada secretaria, garantindo que as necessidades individuais sejam plenamente atendidas.
- **Economia e Transparência:** Por meio de um processo licitatório adequado, a contratação direta assegura transparência nas negociações e pode resultar em melhores condições econômicas devido à competitividade entre os fornecedores.

Portanto, para a confecção e aquisição de fardamentos profissionais destinados às diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE, a contratação direta com o fornecedor é considerada a solução mais viável, garantindo qualidade, personalização e eficiência nos processos de aquisição.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de serviços de confecção e aquisição de fardamentos profissionais para as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE é a mais adequada dentre as opções disponíveis no mercado, conforme as análises realizadas e com fundamento na Lei 14.133/2021. Esta solução abrange todos os aspectos necessários para garantir que os fardamentos atendam às demandas de qualidade, durabilidade, estética e ergonomia, típicas das atividades desempenhadas pelos servidores municipais. Além disso, foram consideradas as especificidades técnicas e de segurança exigidas por cada secretaria.

### ### Materiais e Design

- **Materiais:** Os fardamentos serão confeccionados em tecidos de alta durabilidade, como algodão misto com poliéster, que oferecem conforto, resistência ao uso diário, além de propriedades antialérgicas e de fácil manutenção.
- **Design:** O design dos fardamentos será contemporâneo e funcional, contemplando ergonomia e distribuindo bolsos e compartimentos estrategicamente para o desempenho das atividades. Todos os fardamentos terão o logotipo do Município de Pedra Branca-CE aplicado por meio de bordado de alta qualidade.
- **Segurança:** Para as fardas de equipes de campo ou de obras, serão considerados materiais de alta visibilidade e proteção adicional apropriada ao ambiente de trabalho, como resistência à chama.

### ### Durabilidade e Especificações Adicionais

- **Durabilidade:** Os fardamentos devem apresentar alta resistência ao desgaste, incluindo costuras reforçadas e resistência à abrasão e ao desbotamento, mantendo a aparência adequada mesmo após repetidas lavagens. Este requisito



é essencial para assegurar que o investimento público resulte em produtos de longa duração, contribuindo para a economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme os princípios de economicidade e melhor aproveitamento estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

- **Cores:** As cores dos fardamentos seguirão os padrões especificados para cada secretaria, garantindo identificação clara e imediata dos servidores em suas respectivas funções.
- **Medidas/Tamanhos:** Haverá uma ampla variedade de tamanhos e medidas para assegurar um ajuste adequado a todos os servidores. Também serão disponibilizadas opções de tamanhos especiais conforme necessário.

### ### Justificativa da Escolha

Analisando as alternativas disponíveis no mercado e considerando as especificidades técnicas e as necessidades operacionais das diversas secretarias, verificou-se que a solução proposta é a que melhor se alinha ao interesse público. Desta forma, o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstrou ser o mais adequado, em conformidade com as melhores práticas de mercado e os preceitos da Lei 14.133/2021.

### ### Resultados Esperados

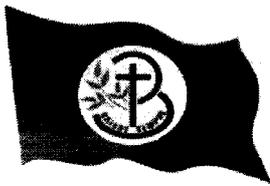
- **Eficiência e Eficácia:** Atingir um nível elevado de eficiência e eficácia na provisão de fardamentos, minimizando a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, otimizando os recursos públicos.
- **Segurança e Conforto:** Assegurar que os servidores desempenhem suas funções de maneira segura e confortável, com uniformes adequados às suas atividades.
- **Identificação Visual:** Proporcionar uma identificação visual padronizada e profissional para os servidores municipais, reforçando a imagem institucional do município.

### ### Conformidade com a Lei 14.133/2021

O presente ETP foi elaborado em estrita consonância com os preceitos da Lei 14.133/2021, observando especialmente os princípios da economicidade, eficiência, eficácia e do interesse público. A escolha da solução foi baseada em critérios técnicos sólidos e justificada pela análise de viabilidade técnica e econômica, conforme exigências legais estabelecidas no artigo 18, § 1º, incisos I, IV, VI e VIII da mencionada Lei, evidenciando que a contratação proposta é a mais vantajosa para a Administração Pública.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, P - COLA TIPO SOCIAL	8,000	Unidade
Especificação: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P.			
2	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, M - GOLA TIPO SOCIAL	6,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO M.		
3	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, G - GOLA TIPO SOCIAL	16,000	Unidade
	Especificação: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO G.		
4	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, GG - GOLA TIPO SOCIAL	15,000	Unidade
	Especificação: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO GG.		
5	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, EXG - GOLA TIPO SOCIAL	10,000	Unidade
	Especificação: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO EXG.		
6	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 38	6,000	Par
	Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 38 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.		
7	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 39	5,000	Par
	Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 39 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.		
8	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 40	5,000	Par
	Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 40 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.		
9	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 41	5,000	Par
	Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 41- BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.		
10	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 42	5,000	Par
	Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 42 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.		
11	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 43	4,000	Par
	Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 43 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.		
12	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 44	4,000	Par
	Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 44 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.		
13	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 40	12,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 40 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.			
14	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 46	6,000	Unidade
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 46 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.			
15	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 42	12,000	Unidade
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 42 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.			
16	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 44	8,000	Unidade
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 44 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.			
17	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 50	6,000	Unidade
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 50 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.			
18	CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO M	8,000	Unidade
Especificação: CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO - CAMISA GOLA POLO, TAMANHO M, COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, GOLA ESPORTE E MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA, VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
19	CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO P	6,000	Unidade
Especificação: CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO - CAMISA GOLA POLO, TAMANHO P, COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, GOLA ESPORTE E MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA, VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
20	CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO G	6,000	Unidade
Especificação: CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO - CAMISA GOLA POLO, TAMANHO G, COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, GOLA ESPORTE E MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA, VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
21	CAMISA MANGA CURTA TAM M- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	8,000	Unidade
Especificação: CAMISA MANGA CURTA TAM M- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD - CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
22	CAMISA MANGA CURTA TAM EXG- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	6,000	Unidade
Especificação: CAMISA MANGA CURTA TAM EXG - OXFORD CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO EXG, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA POLO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
23	CAMISA MANGA CURTA TAM G- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	8,000	Unidade
Especificação: CAMISA MANGA CURTA TAM G - OXFORD CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA POLO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
24	CAMISA MANGA CURTA TAM GG- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	6,000	Unidade
Especificação: CAMISA MANGA CURTA TAM GG - OXFORD CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA POLO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
25	JALECO MASCULINO MANGA LONGA TAM G - OXFORD BRANCO	6,000	Unidade
Especificação: JALECO MASCULINO TAM G - OXFORD BRANCO MANGA LONGA 3 BOLSOS, BOTÕES NA PARTE FRONTAL, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO.			
26	JALECO MASCULINO MANGA LONGA TAM M - OXFORD BRANCO	6,000	Unidade
Especificação: JALECO MASCULINO TAM M - OXFORD BRANCO MANGA LONGA 3 BOLSOS, BOTÕES NA PARTE FRONTAL, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO.			
27	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM G	4,000	Unidade
Especificação: MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM G - MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO DESENHADO A PARTIR DE MOLDES PROFISSIONAIS CONFECCIONADO EM BRIM LEVE E COM FECHAMENTO DE ZÍPER. TECIDO: BRIM (100% ALGODÃO).			
28	BOTA DE PVC IMPERMEAVEL BRANCA Nº 37	4,000	Par
Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 37 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.			
29	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 38	6,000	Unidade
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 38 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.			
30	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM GG	4,000	Unidade
Especificação: MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM GG - MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO DESENHADO A PARTIR DE MOLDES PROFISSIONAIS CONFECCIONADO EM BRIM LEVE E COM FECHAMENTO DE ZÍPER. TECIDO: BRIM (100% ALGODÃO)			
31	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM M	6,000	Unidade
Especificação: MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM M - MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO DESENHADO A PARTIR DE MOLDES PROFISSIONAIS CONFECCIONADO EM BRIM LEVE E COM FECHAMENTO DE ZÍPER. TECIDO: BRIM (100% ALGODÃO).			
32	TOUCA NINJA BALACLAVA BRANCO TECIDO ALGODÃO ELASTANO	40,000	Unidade
Especificação: TOUCA NINJA BALACLAVA BRANCO TECIDO ALGODÃO ELASTANO - TAMANHO PADRÃO, PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES, FATOR UV 50, PRODUTO 100% MALEÁVEL LEVE E RESISTENTE, ISOLAMENTO TÉRMICO, LEVE E RESPIRÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA, QUALIDADE SLIM FITNESS			
33	ABAFADOR DE RUÍDOS CONCHA COM REGULAGEM - 14 DECIBÉIS	40,000	Unidade
Especificação: ABAFADOR DE RUÍDOS CONCHA COM REGULAGEM - 14 DECIBÉIS PROTETOR AUDITIVO CONCHA ABAFADOR DE RUÍDOS. PROTETOR AUDITIVO CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS CONFECCIONADAS POR MATERIAL PLÁSTICO E UMA HASTE FLEXÍVEL NA COR PRETA. POSSUI DUAS ALMOFADAS INTERNAS E DUAS EXTERNAS.			
34	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTA	40,000	Unidade
Especificação: CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS NERVURAS NO CASCO, DOTADO DE SUSPENSÃO COM DUPLA REGULAGEM DE TAMANHO, FEITA ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLÉS, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE SEIS PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, NA COR BRANCA.			
35	ÓCULOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) INCOLOR	45,000	Unidade
Especificação: ÓCULOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ÓCULOS DE PROTEÇÃO É FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CA. CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXÍVEIS, INCOLOR, USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6.			

*[Handwritten signature]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
36	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. GG	5,000	Unidade
Especificação: BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. GG COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM, COM 02 BOLSOS BAIXO.			
37	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. M	21,000	Unidade
Especificação: BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. M COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM, COM 02 BOLSOS BAIXO.			
38	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. G	13,000	Unidade
Especificação: BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. G COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM, COM 02 BOLSOS BAIXO.			
39	Bolsa	12,000	Unidade
Especificação: BOLSA, NOME: BOLSA DE LONA			
40	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 38	4,000	Par
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 38 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.			
41	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 39	8,000	Par
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 39 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.			
42	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 40	10,000	Par
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 40 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.			
43	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 41	3,000	Par
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 41 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.			
44	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 42	10,000	Par
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 42 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.			
45	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 43	2,000	Par
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 43 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.			
46	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.36	3,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.36 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.			
47	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.38	5,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.38 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.			
48	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM. 40	15,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM. 40 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.			
49	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.42	7,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.42 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.			
50	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.44	13,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.44 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.			
51	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.48	2,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.48 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.			
52	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.50	3,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.50 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.			
53	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.56	2,000	Unidade
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.56 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.			
54	Boné	60,000	Unidade
Especificação: BONÉ, MATERIAL CORPO: MALHA 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MODELO: AMERICANO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE REGULÁVEL,			
55	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. M	4,000	Unidade
Especificação: Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.			
56	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. G	2,000	Unidade
Especificação: Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.			
57	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. XXGG	2,000	Unidade
Especificação: Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.			
58	BLUSA GOLA POLO FEMININA - TAM. M	4,000	Unidade
Especificação: Blusa gola polo feminina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.			
59	CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS) VERDE LIMÃO	28,000	Unidade
Especificação: CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS) - ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO SANTISTA SITEL FILL - L16 ALTA VISIBILIDADE VERDE LIMÃO. COM APLICAÇÃO DO ACABAMENTO EM COLDBLACK, COM MANGA LONGA, REFORÇO NOS COTOVELOS, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA DO LADO ESQUERDO E A BANDEIRA DO BRASIL DO LADO DIREITO. 2 BOLSOS RETANGULARES NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 14CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA. BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO. NOME DO AGENTE E FATOR RH BORDADO ACIMA DO BOLSO DIREITO. COM O NOME AGENTES DE TRÂNSITO BORDADA ATRÁS MEDINDO 9CM DE ALTURA E 24 DE LARGURA, NOME TOTAL, E CONFORME DETALHES NO MODELO EM ANEXO. FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DOS BOLSOS E EM AMBAS AS MANGAS, CONFORME IMAGEM ABAIXO.			
60	CALÇA TÁTICA	28,000	Serviço
Especificação: CALÇA TÁTICA, Especificações com seguinte composição: 67% algodão e 33% poliéster (comfort Rip Stop) com aplicação em acabamento em COLDBLACK, com reforço nos joelhos e no fundo conforme detalhes em anexo. (Calça confeccionada em tecido Rip Stop com 67% Poliéster e 33% Algodão); Sete passantes medindo 7cm, fechamento em botão c/ caseado e ajuste em velcro na cintura de ambos os lados; Dois bolsos faca frontais Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, medindo 20 cm de altura e 18 de largura; Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro medindo 15 cm de largura e 17 de comprimento. Faixas reflexivas em ambas as pernas abaixo dos bolsos medindo 5cm de largura conforme imagem.			
61	CAMISETA GOLA REDONDO COR PRETA	28,000	Unidade
Especificação: CAMISETA GOLA REDONDO - NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: 33% DE ALGODÃO 67% DE POLIÉSTER (GABARDINE 31) COM O NOME AGENTES DE TRÂNSITO ATRÁS. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO DO LADO DIREITO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA COM O BRASÃO DO DEMUTRAN. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
62	BONÉ OPERACIONAL:	28,000	Serviço
Especificação: BONÉ OPERACIONAL: Boné em tecido ripstop, de cor preta com logo do DEMUTRAN bordado na frente e a identificação AGENTES DE TRÂNSITO atrás.			
63	Coturno	28,000	Par



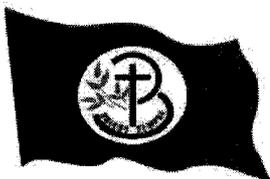
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: COTURNO, COTURNO			
64	CAPACETE ARTICULADO	28,000	Unidade
Especificação: CAPACETE ARTICULADO - ESPECIFICAÇÃO - CAPACETE ESCAMOTEAVEL, CACHAREL, POLICARBONATO, CAMAURÇA E PRETO. NUMERAÇÃO A COMBINAR.			
65	FIEL, trançado confeccionado em poliuretano	28,000	Unidade
Especificação: FIEL, trançado confeccionado em poliuretano, profissional em nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, todo trançado em sua parte superior, com 2 mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades, de cor preto.			
66	APITO, com apito profissional em plástico ABS e bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, apito com medidas aproximadas de 4,6 cm x 1,6 cm.	28,000	Unidade
Especificação: APITO, com apito profissional em plástico ABS e bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, apito com medidas aproximadas de 4,6 cm x 1,6 cm.			
67	LANTERNA RECARREGAVEL	28,000	Unidade
Especificação: LANTERNA RECARREGAVEL - ESPECIFICAÇÃO - LANTERNA COM SINALIZADOR LARANJA, COM VIDA UTIL 100.000 HORAS DE USO, APROXIMADAMENTE 1 A 2 HORAS DE USO CONTINUO E ATE 6 A 10 HORAS NOS DEMAIS MODOS DE ILUMINAÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO -15 CM X 3,5CM (DIAMETRO DA FRENTE, DIAMETRO DA LENTE: 2,8 CM, DIAMETRO DO CORPO : 2,7CM. PESO APROXIMADO: 180G. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA LI-ION 266,50 - 3,7/4.2V RECARREGAVEL.			
68	PORTA TRECO, Material externo, nylon ripstop e mesh free aerado, material interno borracha grossa, possui três bolsos com zíper, elástico na frente pra um melhor designer, Fitas com regulagem em velcro para coxa e fechamento em fechos plásticos tipo tic tac, passador de cinto em fita com regulagem	28,000	Unidade
Especificação: PORTA TRECO, Material externo, nylon ripstop e mesh free aerado, material interno borracha grossa, possui três bolsos com zíper, elástico na frente pra um melhor designer, Fitas com regulagem em velcro para coxa e fechamento em fechos plásticos tipo tic tac, passador de cinto em fita com regulagem e fechos plásticos tipo tic tac, velcro para emborrachado ou bordado			
69	CINTO TÁTICO	28,000	Outras unidades
Especificação: CINTO TÁTICO, com regulagem em velcro, largura 5cm; em tecido Rip-stop, fivela fixa de metal, porta celular, em nylon Rip-stop; fecho em velcro, passador para cinto tático, com detalhes em borracha, regulagem elástica permite uso de vários modelos e tamanhos de aparelhos celulares, porta algemas em nylon Rip-stop, remoção facilitada pelas aberturas laterais, passador para cinto Tático, fecho em velcro.			
70	CAMISA DE MANGA CURTA - MATERIAL: BRIM, COR: AZUL-MARINHO TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG	450,000	Unidade
Especificação: CAMISA DE MANGA CURTA - MATERIAL: TECIDO BRIM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO. COR: AZUL-MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS NO PEITO E COSTAS PARA VISIBILIDADE. MANGAS: CURTAS, COM ACABAMENTO EM VIÉS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. GOLA: TRADICIONAL, COM COLARINHO REFORÇADO. LOGOTIPO: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA DE OBRAS NAS COSTAS, ACIMA DAS FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHOS: DISPONÍVEIS EM TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG, COM OPÇÃO DE TAMANHOS ESPECIAIS SOB ENCOMENDA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOT EM ANEXO.			
71	CAMISA DE MANGA LONGA, BRIM, COR: AZUL-MARINHO TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG	150,000	Outras unidades
Especificação: CAMISA DE MANGA LONGA - MATERIAL: TECIDO BRIM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO. COR: AZUL-MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NO PEITO E COSTAS PARA VISIBILIDADE. MANGAS: LONGAS, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BOTÕES. GOLA: TRADICIONAL, COM COLARINHO REFORÇADO. LOGOTIPO: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA DE OBRAS NAS COSTAS, ACIMA DAS FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHOS: DISPONÍVEIS EM TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG, COM OPÇÃO DE TAMANHOS ESPECIAIS SOB ENCOMENDA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.			
72	CHAPÉU AUSTRALIANO TAMANHO: ÚNICO : AZUL MARINHO	600,000	Unidade

*[Handwritten signatures and initials]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
	Especificação: CHAPÉU AUSTRALIANO - MATERIAL: 100% POLIÉSTER, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTILO: AUSTRALIANO, COM ABAS LARGAS PARA PROTEÇÃO SOLAR. PROTEÇÃO DE NUCA: INCLUI PROTETOR FIXO PARA A NUCA, PROTEGENDO CONTRA RAIOS SOLARES E INSETOS. AJUSTE: CORDÃO PARA AJUSTE À CABEÇA, PERMITINDO UM USO SEGURO E CONFORTÁVEL. BOTÕES DE PRESSÃO: NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE NUCA, PARA AJUSTE DE ESTILO E FUNCIONALIDADE. TAMANHO: ÚNICO, COM CIRCUNFERÊNCIA AJUSTÁVEL PARA ADULTOS. CORES: AZUL MARINHO, PARA ATENDER A DIFERENTES PREFERÊNCIAS E NECESSIDADES. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		
73	CAMISA GOLA POLO - COR: AZUL MARINHO, MANGAS: CURTAS TAMANHOS P AO GG,	90,000	Unidade
	Especificação: CAMISA GOLA POLO - MATERIAL: TECIDO DE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER RESPIRÁVEL, IDEAL PARA CLIMAS QUENTES. COR: AZUL MARINHO. MANGAS: CURTAS, COM ACABAMENTO EM VIÉS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. GOLA: ESTILO POLO COM DOIS BOTÕES, PROPORCIONANDO UM VISUAL PROFISSIONAL E CASUAL. BOLSOS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA BORDADO NO LADO DIREITO DO PEITO, EM POSIÇÃO CENTRAL. TAMANHOS: DISPONÍVEIS DO P AO GG, COM OPÇÃO DE AJUSTE PERSONALIZADO CONFORME NECESSIDADE. ETIQUETA: ETIQUETA LATERAL COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE CUIDADO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		
74	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100,000	Unidade
	Especificação: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de uma lente em policarbonato incolor ou cinza (fume), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, deve estar de acordo com a norma ANSI Z87.1 tendo resistência a impacto e filtrar aproximadamente 99,9% das radiações UVA e UVB.		
75	CAPACETE DE PROTEÇÃO POLIETILENO	100,000	Unidade
	Especificação: CAPACETE DE PROTEÇÃO - O CASCO POSSUI ABA FRONTAL E É MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SEU FORMATO É PROJETADO PARA OFERECER O MÁXIMO DE CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA QUEDA DE PEQUENOS OBJETOS. DISPÕE DE DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) COMPATÍVEIS COM PROTETORES AUDITIVOS 3M DO TIPO ABAFADOR E/OU PROTEÇÃO FACIAL A SUSPENSÃO É FEITA COM DUAS TIRAS DE TECIDO DE NYLON E CARNEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM A OPÇÃO DE UMA TERCEIRA TIRA DE NYLON PARA COMPOR A SUSPENSÃO DE SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO. CATEGORIA: CLASSE B, USO GERAL, INCLUINDO ATIVIDADES COM ENERGIA ELÉTRICA.		
76	BOTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHOS DO 38 AO 44	600,000	Par
	Especificação: BOTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHOS DO 38 AO 44 DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.		
77	LUVA PVC CANO LONGO	100,000	Par
	Especificação: LUVA PVC CANO LONGO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM FORRO EM TECIDO NATURAL E SINTÉTICO, REVESTIMENTO EM PVC, PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO, COMPRIMENTO DOS PUNHOS DE 60CM.		
78	Luva De Pvc Cano Curto	100,000	Par
	Especificação: Luva de segurança Borracha Grossa Cano Curto Impermeável 26 Cm confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera com propriedades antiderrapantes e alta resistência à abrasão. Possui formato anatômico e sua espessura confere um alto nível de sensibilidade o que proporciona processos mais seguros e ágeis		
79	LUVA RASPA COURO	600,000	Par
	Especificação: LUVA RASPA COURO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS.		
80	CHAPÉU AUSTRALIANO 100% ALGODÃO	40,000	Unidade
	Especificação: CHAPÉU AUSTRALIANO - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO USO: CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÕES DE PRESSÃO NA LATERAL, CORDÃO REGULADOR. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O A LOGOMARCA DO ORGÃO EM SERIGRAFIA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		
81	BOTINA MASCULINA - TAMANHO: 39	1,000	Unidade
	Especificação: BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 39, USO: SEGURANÇA		

*(Handwritten signatures and initials)*



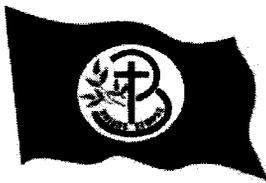
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
82	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: BRIM, MANGA: LONGA, COR: CAQUI, TAMANHO: M	32,000	Unidade
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
83	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM, MANGA: LONGA COR: CAQUI, TAMANHO: G	40,000	Unidade
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
84	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM MANGA: LONGA, COR: CAQUI, TAMANHO: GG,	6,000	Unidade
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
85	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM MANGA: LONGA COR: CAQUI, TAMANHO: P	2,000	Unidade
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
86	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: G	38,000	Unidade
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
87	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: GG,	2,000	Unidade
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
88	CAMISA UNIFORME - TIPO MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: P	18,000	Unidade
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
89	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: M	66,000	Unidade
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
90	Camisa Uniforme	8,000	Unidade





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: G, TIPO CAMISA: MASCULINA			
91	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA COLARINHO: GOLA POLO COR: CAQUI, TAMANHO: GG	2,000	Unidade
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: GG, TIPO CAMISA: MASCULINA. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
92	BONÉ - MALHA 100% ALGODÃO COR: AZUL	123,000	Unidade
Especificação: BONÉ - MATERIAL CORPO: MALHA 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MODELO: AMERICANO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE REGULÁVEL NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICIPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
93	CALÇA EM BRIM NA COR AZUL MARINHO - TAM 36 AO 48	600,000	Unidade
Especificação: Material: Tecido Brim Resistente E Durável. Modelo: Calça Profissional, Com Design Que Permite Flexibilidade E Conforto. Bolsos: Inclusão De Bolsos Funcionais Para Ferramentas E Itens Pessoais. Costura: Reforçada Para Maior Resistência E Longevidade Do Vestuário. Cor: Azul Marinho, Com Faixa Reflexivas, Conforme A Identidade Visual Da Empresa. Tamanhos: Diversidade De Tamanhos Do 36 Ao 48 Para Atender A Todos Os Funcionários.			
94	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 44	30,000	Unidade
Especificação: Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Caqui, Tamanho: 44, Tipo Uso: Endemias			
95	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 42	20,000	Unidade
Especificação: Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Caqui, Tamanho: 42, Tipo Uso: Endemias			
96	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 40	10,000	Unidade
Especificação: Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Cáqui, Tamanho: 40, Tipo Uso: Endemias			
97	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 38	8,000	Unidade
Especificação: Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Cáqui, Tamanho: 38, Tipo Uso: Endemias			
98	BOTINA MASCULINA -TAMANHO: 44	1,000	Par
Especificação: BOTINA MASCULINA - MATERIAL: VAQUETA, MATERIAL SOLA: POLIURETANO INJETADO NO CABEDAL, MODELO: COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO, TAMANHO: 44, USO: SEGURANÇA			
99	BOTINA MASCULINA -TAMANHO: 38	5,000	Par
Especificação: BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 38, USO: SEGURANÇA			
100	BOTINA MASCULINA- TAMANHO: 42	10,000	Par
Especificação: BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 42, USO: SEGURANÇA.			
101	JOELHEIRA EM POLIPROPILENO	56,000	Unidade
Especificação: IM5 Protector de polipropileno injetado, com proteção interna em EVA, com elásticos com regulagem em velcro.			
102	COTOVELEIRA EM PLÁSTICO INJETADO	56,000	Unidade
Especificação: Cotoveleira, Pro Tork Titanium, Em Plástico Injetado, Elástico Para O Melhor Ajuste			
103	CALÇA FEMININA- COR PRETA.	2,000	Unidade
Especificação: CALÇA FEMININA - CONFECCIONADA EM TECIDO TWO WAY, COMPOSTO POR 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. COR PRETA.			
104	SAIA TECIDO TWAY	2,000	Unidade
Especificação: Saia confeccionada em tecido Two Way, composto por 97% poliéster e 3% elastano. Cor preta.composto por 97% poliéster e 3% elastano. Cor preta			
105	BOLSA DE LONA NA COR CAQUI	40,000	Unidade

*[Handwritten signature and initials]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
Especificação: BOLSA DE LONA NA COR CAQUI, PADRÃO FUNASA/SESA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.			
106	CALÇA - MATERIAL: BRIM , COR: CAQUI, TAMANHO: 46	12,000	Unidade
Especificação: CALÇA - MATERIAL: BRIM SOLASOL 100% ALGODÃO, COR: CAQUI, TAMANHO: 46, TIPO USO: ENDEMIAS. NO BOLSO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA. PEÇA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO; GRAMATURA 185G/M2 COM TECNOLOGIA ANTIPELLING, NA COR AZUL CÉU, COM GOLA PRONTA DE RIBANA 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.			
107	BOTINA MASCULINA - TAMANHO: 40	10,000	Par
Especificação: BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 40, USO: SEGURANÇA			
108	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. P	12,000	Unidade
Especificação: Bata No Tecido Oxfodine Cor Azul - Tam. P Com Bolso Frontal Na Parte Superior Deverá Conter Uma Etiqueta Tafetá Em Alta Definição Contendo O Brasão Do Orgão Em Suas Cores Originais, Contornado Com Bordado Computadorizado Na Cor Branca. E Nas Costas Deverá Conter Logomarca Do Orgão Conforme Layout Em Anexo. Com Fita Reflexiva Verde Limão Com Cinza, 5cm , Com 02 Bolsos Baixo.			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, P - GOLA TIPO SOCIAL	8,000	Unidade	63,49	507,92
Especificação: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO P.					
2	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, M - GOLA TIPO SOCIAL	6,000	Unidade	63,49	380,94
Especificação: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO M.					
3	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, G - GOLA TIPO SOCIAL	16,000	Unidade	66,34	1.061,44
Especificação: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO G.					
4	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, GG - GOLA TIPO SOCIAL	15,000	Unidade	63,49	952,35
Especificação: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO GG.					





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
5	CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET COR BRANCA, EXG - GOLA TIPO SOCIAL	10,000	Unidade	71,08	710,80
Especificação: CAMISA MANGA CURTA EM MALHA PIQUET - CAMISA CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, MANGAS CURTAS, NA PARTE SUPERIOR (PEITO) DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. TAMANHO EXG.					
6	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 38	6,000	Par	87,41	524,46
Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 38 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.					
7	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 39	5,000	Par	87,41	437,05
Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 39 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.					
8	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 40	5,000	Par	87,41	437,05
Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 40 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.					
9	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 41	5,000	Par	87,41	437,05
Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 41 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.					
10	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 42	5,000	Par	87,41	437,05
Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 42 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.					
11	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 43	4,000	Par	87,41	349,64
Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 43 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.					
12	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 44	4,000	Par	87,41	349,64
Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 44 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.					
13	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 40	12,000	Unidade	81,24	974,88
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 40 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.					
14	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 46	6,000	Unidade	81,24	487,44
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 46 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.					
15	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 42	12,000	Unidade	81,24	974,88
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 42 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.					

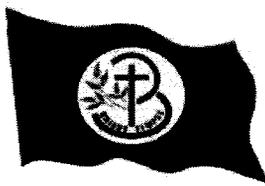


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
16	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 44	8,000	Unidade	81,24	649,92
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 44 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.					
17	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 50	6,000	Unidade	81,24	487,44
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 50 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.					
18	CAMISA GOLA POLO NA COR AZUL MARINHO M	8,000	Unidade	69,61	556,88
Especificação: CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO - CAMISA GOLA POLO, TAMANHO M, COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, GOLA ESPORTE E MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA, VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
19	CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO P	6,000	Unidade	69,61	417,66
Especificação: CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO - CAMISA GOLA POLO, TAMANHO P, COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, GOLA ESPORTE E MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA, VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
20	CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO G	6,000	Unidade	69,61	417,66
Especificação: CAMISA GOLA POLO, NA COR AZUL MARINHO - CAMISA GOLA POLO, TAMANHO G, COR AZUL MARINHO, DESENVOLVIDA EM PIQUET, GOLA ESPORTE E MANGAS CURTAS, COM ACABAMENTO EM RIBANA, VISTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR BOTÕES, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
21	CAMISA MANGA CURTA TAM M- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	8,000	Unidade	88,14	705,12
Especificação: CAMISA MANGA CURTA TAM M- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD - CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
22	CAMISA MANGA CURTA TAM EXG- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	6,000	Unidade	88,14	528,84
Especificação: CAMISA MANGA CURTA TAM EXG - OXFORD CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO EXG, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
23	CAMISA MANGA CURTA TAM G- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	8,000	Unidade	88,14	705,12
Especificação: CAMISA MANGA CURTA TAM G - OXFORD CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA TIPO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					

*[Handwritten signature]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
24	CAMISA MANGA CURTA TAM GG- CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA	6,000	Unidade	88,14	528,84
Especificação: CAMISA MANGA CURTA TAM GG - OXFORD CAMISA MANGA CURTA, TAMANHO GG, CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, COR BRANCA, GOLA POLO SOCIAL, BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO MUNICÍPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
25	JALECO MASCULINO MANGA LONGA TAM G - OXFORD BRANCO	6,000	Unidade	100,42	602,52
Especificação: JALECO MASCULINO TAM G - OXFORD BRANCO MANGA LONGA 3 BOLSOS, BOTÕES NA PARTE FRONTAL, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO.					
26	JALECO MASCULINO MANGA LONGA TAM M - OXFORD BRANCO	6,000	Unidade	100,42	602,52
Especificação: JALECO MASCULINO TAM M - OXFORD BRANCO MANGA LONGA 3 BOLSOS, BOTÕES NA PARTE FRONTAL, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO.					
27	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM G	4,000	Unidade	248,60	994,40
Especificação: MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM G - MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO DESENHADO A PARTIR DE MOLDES PROFISSIONAIS CONFECCIONADO EM BRIM LEVE E COM FECHAMENTO DE ZÍPER. TECIDO: BRIM (100% ALGODÃO).					
28	BOTA DE PVC IMPERMEAVEL BRANCA Nº 37	4,000	Par	87,41	349,64
Especificação: BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL BRANCA Nº 37 - BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO 28,5CM, TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.					
29	CALÇA EM TECIDO OXFORD COR BRANCA Nº 38	6,000	Unidade	81,24	487,44
Especificação: CALÇA EM TECIDO OXFORD Nº 38 - CALÇA CONFECCIONADA EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E BOTÃO, EXCELENTE CAIMENTO, 2 BOLSOS FRONTAIS.					
30	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM GG	4,000	Unidade	248,45	993,80
Especificação: MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM GG - MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO DESENHADO A PARTIR DE MOLDES PROFISSIONAIS CONFECCIONADO EM BRIM LEVE E COM FECHAMENTO DE ZÍPER. TECIDO: BRIM (100% ALGODÃO)					
31	MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM M	6,000	Unidade	248,60	1.491,60
Especificação: MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO EM BRIM AZUL MARINHO TAM M - MACACÃO PROFISSIONAL MASCULINO DESENHADO A PARTIR DE MOLDES PROFISSIONAIS CONFECCIONADO EM BRIM LEVE E COM FECHAMENTO DE ZÍPER. TECIDO: BRIM (100% ALGODÃO).					
32	TOUCA NINJA BALACLAVA BRANCO TECIDO ALGODÃO ELASTANO	40,000	Unidade	60,98	2.439,20
Especificação: TOUCA NINJA BALACLAVA BRANCO TECIDO ALGODÃO ELASTANO - TAMANHO PADRÃO, PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS SOLARES, FATOR UV 50, PRODUTO 100% MALEÁVEL LEVE E RESISTENTE, ISOLAMENTO TÉRMICO, LEVE E RESPIRÁVEL, PROTEÇÃO TÉRMICA, QUALIDADE SLIM FITNESS					
33	ABAFADOR DE RUÍDOS CONCHA COM REGULAGEM - 14 DECIBÉIS	40,000	Unidade	60,04	2.401,60
Especificação: ABAFADOR DE RUÍDOS CONCHA COM REGULAGEM - 14 DECIBÉIS PROTETOR AUDITIVO CONCHA ABAFADOR DE RUIDOS. PROTETOR AUDITIVO CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS CONFECCIONADAS POR MATERIAL PLÁSTICO E UMA HASTE FLEXÍVEL NA COR PRETA. POSSUI DUAS ALMOFADAS INTERNAS E DUAS EXTERNAS.					
34	CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTA	40,000	Unidade	40,27	1.610,80



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CAPACETE DE SEGURANÇA CAPACETE DE SEGURANÇA, TIPO ABA FRONTAL, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TRÊS NERVURAS NO CASCO, DOTADO DE SUSPENSÃO COM DUPLA REGULAGEM DE TAMANHO, FEITA ATRAVÉS DE AJUSTES SIMPLES, FIXA AO CASCO ATRAVÉS DE SEIS PONTOS DE ENCAIXE, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, NA COR BRANCA.					
35	ÓCULOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) INCOLOR	45,000	Unidade	11,90	535,50
Especificação: ÓCULOS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ÓCULOS DE PROTEÇÃO É FEITO DE PLÁSTICO INCOLOR, POSSUI HASTES FLEXÍVEIS, PROTEÇÃO LATERAL E POSSUI CA. CONFORTÁVEL, PROTEÇÃO LATERAL, HASTES FLEXÍVEIS, INCOLOR, USADO NO CUMPRIMENTO DE NORMA REGULAMENTADORA NR-6.					
36	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. GG	5,000	Unidade	114,74	573,70
Especificação: BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. GG COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM, COM 02 BOLSOS BAIXO.					
37	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. M	21,000	Unidade	114,74	2.409,54
Especificação: BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. M COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM, COM 02 BOLSOS BAIXO.					
38	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. G	13,000	Unidade	114,74	1.491,62
Especificação: BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. G COM BOLSO FRONTAL NA PARTE SUPERIOR DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NAS COSTAS DEVERÁ CONTER LOGOMARCA DO ORGÃO CONFORME LAYOUT EM ANEXO. COM FITA REFLETIVA VERDE LIMÃO COM CINZA, 5CM, COM 02 BOLSOS BAIXO.					
39	Bolsa	12,000	Unidade	127,41	1.528,92
Especificação: BOLSA, NOME: BOLSA DE LONA					
40	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 38	4,000	Par	113,16	452,64
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 38 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.					
41	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 39	8,000	Par	113,16	905,28
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 39 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.					
42	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 40	10,000	Par	113,16	1.131,60
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 40 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.					
43	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 41	3,000	Par	113,16	339,48
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 41 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.					
44	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 42	10,000	Par	113,16	1.131,60
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 42 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.					
45	BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 43	2,000	Par	113,16	226,32
Especificação: BOTA DE COURO, COR PRETA - TAM 43 COM SOLADO EMBORRACHADO E ELÁSTICO NAS LATERAIS.					
46	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.36	3,000	Unidade	99,50	298,50
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.36 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.					
47	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.38	5,000	Unidade	99,50	497,50
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.38 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.					
48	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM. 40	15,000	Unidade	99,50	1.492,50

*[Handwritten signatures and initials]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM. 40 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.					
49	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.42	7,000	Unidade	99,50	696,50
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.42 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.					
50	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.44	13,000	Unidade	99,50	1.293,50
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.44 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.					
51	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.48	2,000	Unidade	99,50	199,00
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.48 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.					
52	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.50	3,000	Unidade	99,50	298,50
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.50 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.					
53	CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.56	2,000	Unidade	99,50	199,00
Especificação: CALÇA JEANS MASCULINA - TAM.56 CALÇA JEANS MASCULINA RETA, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, FORRO DO BOLSO, 60% ALGODÃO, 40% POLIÉSTER, FECHAMENTO EM ZÍPER, BOTÃO E COM BOLSOS.					
54	Boné	60,000	Unidade	44,30	2.658,00
Especificação: BONÉ, MATERIAL CORPO: MALHA 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MODELO: AMERICANO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE REGULÁVEL,					
55	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. M	4,000	Unidade	73,06	292,24
Especificação: Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.					
56	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. G	2,000	Unidade	73,06	146,12
Especificação: Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.					
57	BLUSA GOLA POLO MASCULINA - TAM. XXGG	2,000	Unidade	73,06	146,12
Especificação: Blusa gola polo masculina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.					
58	BLUSA GOLA POLO FEMININA - TAM. M	4,000	Unidade	75,83	303,32
Especificação: Blusa gola polo feminina com bordado e layout a ser definido. Peça confeccionada em tecido PIQUET, composto de 95% Algodão e 5% Elastano; gramatura 185g/m2 com tecnologia anti-pelling, na cor azul céu, com gola pronta de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano.					
59	CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS) VERDE LIMÃO	28,000	Unidade	178,24	4.990,72
Especificação: CAMISA (GANDOLA MANGAS LONGAS) - ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO SANTISTA SITEL FILL - L16 ALTA VISIBILIDADE VERDE LIMÃO, COM APLICAÇÃO DO ACABAMENTO EM COLDBLACK, COM MANGA LONGA, REFORÇO NOS COTOVELOS, COM A BANDEIRA DO MUNICÍPIO BORDADA DO LADO ESQUERDO E A BANDEIRA DO BRASIL DO LADO DIREITO. 2 BOLSOS RETANGULARES NA FRENTE, NA ALTURA DO PEITO MEDINDO 14CM DE LARGURA E 18CM DE ALTURA. BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO BORDADO ACIMA DO BOLSO ESQUERDO. NOME DO AGENTE E FATOR RH BORDADO ACIMA DO BOLSO DIREITO. COM O NOME AGENTES DE TRÂNSITO BORDADA ATRÁS MEDINDO 9CM DE ALTURA E 24 DE LARGURA, NOME TOTAL, E CONFORME DETALHES NO MODELO EM ANEXO. FAIXA REFLEXIVA ABAIXO DOS BOLSOS E EM AMBAS AS MANGAS, CONFORME IMAGEM ABAIXO.					
60	CALÇA TÁTICA	28,000	Serviço	177,80	4.978,40

*[Handwritten signature]*

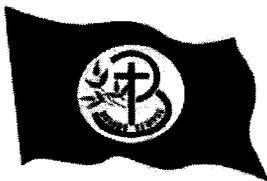


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: CALÇA TÁTICA, Especificações com seguinte composição: 67% algodão e 33% poliéster (comfort Rip Stop) com aplicação em acabamento em COLDBLACK, com reforço nos joelhos e no fundo conforme detalhes em anexo. (Calça confeccionada em tecido Rip Stop com 67% Poliéster e 33% Algodão); Sete passantes medindo 7cm, fechamento em botão c/ caseado e ajuste em velcro na cintura de ambos os lados; Dois bolsos faca frontais Dois bolsos laterais com lapela e fechamento em velcro, medindo 20 cm de altura e 18 de largura; Dois bolsos traseiros embutidos com lapela e fechamento em velcro medindo 15 cm de largura e 17 de comprimento. Faixas reflexivas em ambas as pernas abaixo dos bolsos medindo 5cm de largura conforme imagem.				
61	CAMISETA GOLA REDONDO COR PRETA	28,000	Unidade	63,02	1.764,56
	Especificação: CAMISETA GOLA REDONDO - NA COR PRETA ESPECIFICAÇÕES: 33% DE ALGODÃO 67% DE POLIÉSTER (GABARDINE 31) COM O NOME AGENTES DE TRÂNSITO ATRÁS. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE DE TRÂNSITO DO LADO DIREITO. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA COM O BRASÃO DO DEMUTRAN. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
62	BONÉ OPERACIONAL:	28,000	Serviço	50,27	1.407,56
	Especificação: BONÉ OPERACIONAL: Boné em tecido ripstop, de cor preta com logo do DEMUTRAN bordado na frente e a identificação AGENTES DE TRÂNSITO atrás.				
63	Coturno	28,000	Par	541,24	15.154,72
	Especificação: COTURNO, COTURNO				
64	CAPACETE ARTICULADO	28,000	Unidade	925,23	25.906,44
	Especificação: CAPACETE ARTICULADO - ESPECIFICAÇÃO - CAPACETE ESCAMOTEAVEL, CACHAREL, POLICARBONATO, CAMAURÇA E PRETO. NUMERAÇÃO A COMBINAR.				
65	FIEL, trançado confeccionado em poliuretano	28,000	Unidade	39,27	1.099,56
	Especificação: FIEL, trançado confeccionado em poliuretano, profissional em nylon medindo aproximadamente 1 metro de comprimento em sua extremidade maior e 70cm de comprimento em sua extremidade menor, todo trançado em sua parte superior, com 2 mosquetões giratórios em cada uma de suas extremidades, de cor preto.				
66	APITO, com apito profissional em plástico ABS e bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, apito com medidas aproximadas de 4,6 cm x 1,6 cm.	28,000	Unidade	31,92	893,76
	Especificação: APITO, com apito profissional em plástico ABS e bolinha que não trava em contato com a saliva ou água, apito com medidas aproximadas de 4,6 cm x 1,6 cm.				
67	LANTERNA RECARREGAVEL	28,000	Unidade	134,37	3.762,36
	Especificação: LANTERNA RECARREGAVEL - ESPECIFICAÇÃO - LANTERNA COM SINALIZADOR LARANJA, COM VIDA UTIL 100.000 HORAS DE USO, APROXIMADAMENTE 1 A 2 HORAS DE USO CONTINUO E ATÉ 6 A 10 HORAS NOS DEMAIS MODOS DE ILUMINAÇÃO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO -15 CM X 3,5CM (DIÂMETRO DA FRENTE, DIÂMETRO DA LENTE: 2,8 CM, DIÂMETRO DO CORPO : 2,7CM. PESO APROXIMADO: 180G. ALIMENTAÇÃO: 1 BATERIA LI-ION 266,50 - 3,7/4.2V RECARREGAVEL.				
68	PORTA TRECO, Material externo, nylon ripstop e mesh free aerado, material interno borracha grossa, possui três bolsos com zíper, elástico na frente pra um melhor designer, Fitas com regulagem em velcro para coxa e fechamento em fechos plásticos tipo tic tac, passador de cinto em fita com regulagem	28,000	Unidade	91,55	2.563,40
	Especificação: PORTA TRECO, Material externo, nylon ripstop e mesh free aerado, material interno borracha grossa, possui três bolsos com zíper, elástico na frente pra um melhor designer, Fitas com regulagem em velcro para coxa e fechamento em fechos plásticos tipo tic tac, passador de cinto em fita com regulagem e fechos plásticos tipo tic tac, velcro para emborrachado ou bordado				
69	CINTO TÁTICO	28,000	Outras unidades	91,34	2.557,52
	Especificação: CINTO TÁTICO, com regulagem em velcro, largura 5cm; em tecido Rip-stop, fivela fixa de metal, porta celular, em nylon Rip-stop; fecho em velcro, passador para cinto tático, com detalhes em borracha, regulagem elástica permite uso de vários modelos e tamanhos de aparelhos celulares, porta algemas em nylon Rip-stop, remoção facilitada pelas aberturas laterais, passador para cinto Tático, fecho em velcro.				



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
70	CAMISA DE MANGA CURTA - MATERIAL: BRIM, COR: AZUL-MARINHO TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG	450,000	Unidade	119,63	53.833,50
Especificação: CAMISA DE MANGA CURTA - MATERIAL: TECIDO BRIM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO. COR: AZUL-MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS NO PEITO E COSTAS PARA VISIBILIDADE. MANGAS: CURTAS, COM ACABAMENTO EM VIÉS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. GOLA: TRADICIONAL, COM COLARINHO REFORÇADO. LOGOTIPO: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA DE OBRAS NAS COSTAS, ACIMA DAS FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHOS: DISPONÍVEIS EM TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG, COM OPÇÃO DE TAMANHOS ESPECIAIS SOB ENCOMENDA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM. CONFORME LAYOT EM ANEXO.					
71	CAMISA DE MANGA LONGA, BRIM, COR: AZUL-MARINHO TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG	150,000	Outras unidades	106,29	15.943,50
Especificação: CAMISA DE MANGA LONGA - MATERIAL: TECIDO BRIM, PROPORCIONANDO DURABILIDADE E CONFORTO. COR: AZUL-MARINHO, COM FAIXAS REFLETIVAS NAS MANGAS, NO PEITO E COSTAS PARA VISIBILIDADE. MANGAS: LONGAS, COM PUNHOS AJUSTÁVEIS COM BOTÕES. GOLA: TRADICIONAL, COM COLARINHO REFORÇADO. LOGOTIPO: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA DE OBRAS NAS COSTAS, ACIMA DAS FAIXAS REFLETIVAS. TAMANHOS: DISPONÍVEIS EM TAMANHOS VARIADOS, DO P AO GG, COM OPÇÃO DE TAMANHOS ESPECIAIS SOB ENCOMENDA. ETIQUETA: ETIQUETA INTERNA COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM.					
72	CHAPÉU AUSTRALIANO TAMANHO: ÚNICO: AZUL MARINHO	600,000	Unidade	63,28	37.968,00
Especificação: CHAPÉU AUSTRALIANO - MATERIAL: 100% POLIÉSTER, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ESTILO: AUSTRALIANO, COM ABAS LARGAS PARA PROTEÇÃO SOLAR. PROTEÇÃO DE NUCA: INCLUI PROTETOR FIXO PARA A NUCA, PROTEGENDO CONTRA RAIOS SOLARES E INSETOS. AJUSTE: CORDÃO PARA AJUSTE À CABEÇA, PERMITINDO UM USO SEGURO E CONFORTÁVEL. BOTÕES DE PRESSÃO: NAS LATERAIS DAS ABAS E NO PROTETOR DE NUCA, PARA AJUSTE DE ESTILO E FUNCIONALIDADE. TAMANHO: ÚNICO, COM CIRCUNFERÊNCIA AJUSTÁVEL PARA ADULTOS. CORES: AZUL MARINHO, PARA ATENDER A DIFERENTES PREFERÊNCIAS E NECESSIDADES. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O A LOGOMARCA DO MUNICIPIO EM SERIGRAFIA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
73	CAMISA GOLA POLO - COR: AZUL MARINHO, MANGAS: CURTAS TAMANHOS P AO GG,	90,000	Unidade	69,12	6.220,80
Especificação: CAMISA GOLA POLO - MATERIAL: TECIDO DE 60% ALGODÃO 40% POLIÉSTER RESPIRÁVEL, IDEAL PARA CLIMAS QUENTES. COR: AZUL MARINHO. MANGAS: CURTAS, COM ACABAMENTO EM VIÉS PARA MAIOR RESISTÊNCIA. GOLA: ESTILO POLO COM DOIS BOTÕES, PROPORCIONANDO UM VISUAL PROFISSIONAL E CASUAL. BOLSOS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO MUNICIPIO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA E O NOME DA SECRETARIA BORDADO NO LADO DIREITO DO PEITO, EM POSIÇÃO CENTRAL. TAMANHOS: DISPONÍVEIS DO P AO GG, COM OPÇÃO DE AJUSTE PERSONALIZADO CONFORME NECESSIDADE. ETIQUETA: ETIQUETA LATERAL COM INFORMAÇÕES DE TAMANHO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL E INSTRUÇÕES DE CUIDADO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
74	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	100,000	Unidade	18,46	1.846,00
Especificação: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizada para o encaixe de uma lente em policarbonato incolor ou cinza (fume), com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, deve estar de acordo com a norma ANSI Z87.1 tendo resistência a impacto e filtrar aproximadamente 99,9% das radiações UVA e UVB.					
75	CAPACETE DE PROTEÇÃO POLIETILENO	100,000	Unidade	88,27	8.827,00
Especificação: CAPACETE DE PROTEÇÃO - O CASCO POSSUI ABA FRONTAL E É MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SEU FORMATO É PROJETADO PARA OFERECER O MÁXIMO DE CONFORTO E PROTEÇÃO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA QUEDA DE PEQUENOS OBJETOS. DISPÕE DE DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) COMPATÍVEIS COM PROTETORES AUDITIVOS 3M DO TIPO ABAFADOR E/OU PROTEÇÃO FACIAL. A SUSPENSÃO É FEITA COM DUAS TIRAS DE TECIDO DE NYLON E CARNEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM A OPÇÃO DE UMA TERCEIRA TIRA DE NYLON PARA COMPOR A SUSPENSÃO DE SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO. CATEGORIA: CLASSE B, USO GERAL, INCLUINDO ATIVIDADES COM ENERGIA ELÉTRICA.					
76	BOTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHOS DO 38 AO 44	600,000	Par	141,94	85.164,00

*[Handwritten signature]*



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
	Especificação: BOTA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO - CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL, COM BIQUEIRA DE AÇO. TAMANHOS DO 38 AO 44 DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.				
77	LUVA PVC CANO LONGO	100,000	Par	52,77	5.277,00
	Especificação: LUVA PVC CANO LONGO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA COM FORRO EM TECIDO NATURAL E SINTÉTICO, REVESTIMENTO EM PVC, PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO, COMPRIMENTO DOS PUNHOS DE 60CM.				
78	Luva De Pvc Cano Curto	100,000	Par	21,54	2.154,00
	Especificação: Luva de segurança Borracha Grossa Cano Curto Impermeável 26 Cm confeccionada em PVC, forrada com tecido 100% algodão anti-alérgico e palma áspera com propriedades antiderrapantes e alta resistência à abrasão. Possui formato anatômico e sua espessura confere um alto nível de sensibilidade o que proporciona processos mais seguros e ágeis				
79	LUVA RASPA COURO	600,000	Par	30,73	18.438,00
	Especificação: LUVA RASPA COURO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RASPA, TIRA DE REFORÇO EXTERNO EM RASPA ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR, REFORÇO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS.				
80	CHAPÉU AUSTRALIANO 100% ALGODÃO	40,000	Unidade	61,37	2.454,80
	Especificação: CHAPÉU AUSTRALIANO - MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO: SOB MEDIDA, TIPO USO: CABEÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÕES DE PRESSÃO NA LATERAL, CORDÃO REGULADOR. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER O A LOGOMARCA DO ORGÃO EM SERIGRAFIA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
81	BOTINA MASCULINA - TAMANHO: 39	1,000	Unidade	109,68	109,68
	Especificação: BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 39, USO: SEGURANÇA				
82	CAMISA UNIFORME, MATERIAL: BRIM, MANGA: LONGA, COR: CAQUI, TAMANHO: M	32,000	Unidade	137,99	4.415,68
	Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
83	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM, MANGA: LONGA COR: CAQUI, TAMANHO: G	40,000	Unidade	137,99	5.519,60
	Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
84	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM MANGA: LONGA, COR: CAQUI, TAMANHO: GG,	6,000	Unidade	97,70	586,20
	Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.				
85	CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM MANGA: LONGA COR: CAQUI, TAMANHO: P	2,000	Unidade	97,70	195,40

*[Handwritten signatures and initials]*

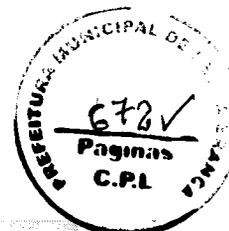


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: BRIM POLIVISCOSE SARJA 2/1, TIPO MANGA: LONGA, TIPO COLARINHO: ESPORTE PESPONTADO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: CHAPADO SUPERIOR LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO CASEADOS:3 BOTÕES, TIPO CAMISA: PROFISSIONAL NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
86	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: G	38,000	Unidade	75,76	2.878,88
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
87	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: GG,	2,000	Unidade	89,18	178,36
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
88	CAMISA UNIFORME -TIPO MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: P	18,000	Unidade	75,76	1.363,68
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: P, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
89	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA, COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: M	66,000	Unidade	75,76	5.000,16
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: ALGODÃO E POLIÉSTER, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, COR: AZUL, TAMANHO: M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
90	Camisa Uniforme	8,000	Unidade	62,09	496,72
Especificação: CAMISA UNIFORME, MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: G, TIPO CAMISA: MASCULINA					
91	CAMISA UNIFORME MANGA: CURTA COLARINHO: GOLA POLO COR: CAQUI, TAMANHO: GG	2,000	Unidade	102,62	205,24
Especificação: CAMISA UNIFORME - MATERIAL: MALHA POLIVISCOSE, TIPO MANGA: CURTA, TIPO COLARINHO: GOLA POLO, QUANTIDADE BOLSOS: 1, TIPO BOLSO: LADO ESQUERDO, COR: CAQUI, TAMANHO: GG, TIPO CAMISA: MASCULINA. NO PEITO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
92	BONÉ - MALHA 100% ALGODÃO COR: AZUL	123,000	Unidade	50,83	6.252,09
Especificação: BONÉ - MATERIAL CORPO: MALHA 100% ALGODÃO, MATERIAL ABA: POLIETILENO, MODELO: AMERICANO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AJUSTE REGULÁVEL. NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICIPIO CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
93	CALÇA EM BRIM NA COR AZUL MARINHO - TAM 36 AO 48	600,000	Unidade	125,15	75.090,00
Especificação: Material: Tecido Brim Resistente E Durável. Modelo: Calça Profissional, Com Design Que Permite Flexibilidade E Conforto. Bolsos: Inclusão De Bolsos Funcionais Para Ferramentas E Itens Pessoais. Costura: Reforçada Para Maior Resistência E Longevidade Do Vestuário. Cor: Azul Marinho, Com Faixa Reflexivas, Conforme A Identidade Visual Da Empresa. Tamanhos: Diversidade De Tamanhos Do 36 Ao 48 Para Atender A Todos Os Funcionários.					

Handwritten signatures and initials.



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
94	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 44	30,000	Unidade	125,88	3.776,40
Especificação: Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Caqui, Tamanho: 44, Tipo Uso: Endemias					
95	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 42	20,000	Unidade	125,88	2.517,60
Especificação: Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Caqui, Tamanho: 42, Tipo Uso: Endemias					
96	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 40	10,000	Unidade	125,88	1.258,80
Especificação: Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Caqui, Tamanho: 40, Tipo Uso: Endemias					
97	CALÇA EM BRIM SOLASOL, COR CÁQUI - TAM 38	8,000	Unidade	125,88	1.007,04
Especificação: Calça, Material: Brim Solasol 100% Algodão, Cor: Caqui, Tamanho: 38, Tipo Uso: Endemias					
98	BOTINA MASCULINA - TAMANHO: 44	1,000	Par	109,68	109,68
Especificação: BOTINA MASCULINA - MATERIAL: VAQUETA, MATERIAL SOLA: POLIURETANO INJETADO NO CABEDAL, MODELO: COM ELÁSTICO LATERAL ENCOBERTO, TAMANHO: 44, USO: SEGURANÇA					
99	BOTINA MASCULINA - TAMANHO: 38	5,000	Par	109,68	548,40
Especificação: BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 38, USO: SEGURANÇA					
100	BOTINA MASCULINA- TAMANHO: 42	10,000	Par	109,68	1.096,80
Especificação: BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 42, USO: SEGURANÇA					
101	JOELHEIRA EM POLIPROPILENO	56,000	Unidade	349,71	19.583,76
Especificação: IM5 Protector de polipropileno injetado, com proteção interna em EVA, com elásticos com regulagem em velcro.					
102	COTOVELEIRA EM PLÁSTICO INJETADO	56,000	Unidade	309,28	17.319,68
Especificação: Cotoveleira, Pro Tork Titanium, Em Plástico Injetado, Elástico Para O Melhor Ajuste					
103	CALÇA FEMININA- COR PRETA.	2,000	Unidade	96,41	192,82
Especificação: CALÇA FEMININA - CONFECCIONADA EM TECIDO TWO WAY, COMPOSTO POR 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. COR PRETA.					
104	SAIA TECIDO TWAY	2,000	Unidade	84,10	168,20
Especificação: Saia confeccionada em tecido Two Way, composto por 97% poliéster e 3% elastano. Cor preta.composto por 97% poliéster e 3% elastano. Cor preta					
105	BOLSA DE LONA NA COR CAQUI	40,000	Unidade	143,10	5.724,00
Especificação: BOLSA DE LONA NA COR CAQUI, PADRÃO FUNASA/SESA, NA PARTE FRONTAL DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA.					
106	CALÇA - MATERIAL: BRIM , COR: CAQUI, TAMANHO: 46	12,000	Unidade	141,27	1.695,24
Especificação: CALÇA - MATERIAL: BRIM SOLASOL 100% ALGODÃO, COR: CAQUI, TAMANHO: 46, TIPO USO: ENDEMIAS. NO BOLSO ESQUERDO DEVERÁ CONTER UMA ETIQUETA TAFETÁ EM ALTA DEFINIÇÃO CONTENDO O BRASÃO DO ORGÃO EM SUAS CORES ORIGINAIS, CONTORNADO COM BORDADO COMPUTADORIZADO NA COR BRANCA. E NO BOLSO DIREITO DEVERÁ CONTER A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO EM SERIGRAFIA. PEÇA CONFECCIONADA EM TECIDO PIQUET, COMPOSTO DE 95% ALGODÃO E 5% ELASTANO; GRAMATURA 185G/M2 COM TECNOLOGIA ANTI-PELLING, NA COR AZUL CÉU, COM GOLA PRONTA DE RIBANA 97% POLIÉSTER E 3% ELASTANO. CONFORME LAYOUT EM ANEXO.					
107	BOTINA MASCULINA - TAMANHO: 40	10,000	Par	109,68	1.096,80
Especificação: BOTINA MASCULINA - MATERIAL: COURO VAQUETA COM ELÁSTICO, MATERIAL SOLA: POLIURETANO, MODELO: UNISSEX, TIPO SOLA: INJETADO DIRETO NO CABEDAL, TAMANHO: 40, USO: SEGURANÇA					
108	BATA NO TECIDO OXFODINE COR AZUL - TAM. P	12,000	Unidade	163,32	1.959,84



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
Especificação: Bata No Tecido Oxfodine Cor Azul - Tam. P Com Bolso Frontal Na Parte Superior Deverá Conter Uma Etiqueta Tafetá Em Alta Delnição Contendo O Brasão Do Orgão Em Suas Cores Originais, Contornado Com Bordado Computadorizado Na Cor Branca. E Nas Costas Deverá Conter Logomarca Do Orgão Conforme Layout Em Anexo. Com Fita Reflexiva Verde Limão Com Cinza, 5cm , Com 02 Bolsos Baixo.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 508.792,94 (quinhentos e oito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A Lei nº 14.133/2021 estabelece o parcelamento do objeto nas licitações como regra geral para ampliar a competitividade e permitir um melhor aproveitamento do mercado, assegurando também a viabilidade técnica e econômica do objeto licitado. Com base nisso, justificamos a decisão pelo parcelamento da solução conforme detalhado a seguir:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:**

Após análise técnica, verificou-se que o objeto da licitação, que é a confecção e aquisição de fardamentos profissionais para diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE, é tecnicamente divisível. A divisão não comprometerá a funcionalidade nem os resultados pretendidos pela Administração.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:**

A divisão do objeto mostrou-se viável tanto técnica quanto economicamente. A qualidade e a eficácia dos fardamentos não serão comprometidas com o parcelamento, pois cada item do fardamento possui especificações técnicas claras que podem ser cumpridas individualmente.

- **Economia de Escala:**

O parcelamento foi avaliado quanto ao seu impacto na economia de escala. Constatou-se que o parcelamento não resultará em significativa perda de economia de escala. Além disso, a divisão em lotes específicos por tipo de fardamento (por exemplo, camisas, calças, acessórios de segurança) potencializa a eficiência na aquisição.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:**

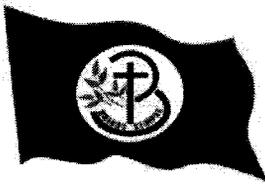
O parcelamento contribuirá para maior competitividade, permitindo a participação de um número mais amplo de fornecedores, inclusive de menor porte. Isso é fundamental para fomentar a diversidade de ofertas e assegurar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

- **Decisão pelo Não Parcelamento:**

Não aplicável, pois a decisão foi pelo parcelamento.

- **Análise do Mercado:**

A decisão pelo parcelamento foi reforçada por uma análise do mercado, que



demonstrou ser comum a contratação por lotes para itens de vestuário e equipamentos de segurança. Esta prática está alinhada às práticas do setor econômico em questão.

- **Consideração de Lotes:**

Para atender as diversas Secretarias, o objeto será dividido em lotes específicos. Cada lote corresponderá a um conjunto de itens de fardamento, permitindo a participação segmentada de fornecedores que não têm capacidade para entregar a totalidade do objeto. Isso não implicará em prejuízos à economia de escala, conforme analisado.

#### Documentação de Cada Passo:

Este estudo técnico preliminar contém análises detalhadas e justificativas para a decisão pelo parcelamento, apoiadas em dados concretos sobre o mercado, estudos de viabilidade e análises técnicas. Todas as etapas da decisão foram documentadas para garantir um processo transparente e em conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e fiscalização posterior.

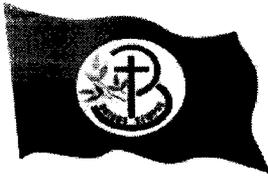
## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação de serviços para confecção e aquisição de fardamentos profissionais atende plenamente ao Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Pedra Branca para o exercício financeiro de 2024. Considerando as diversas demandas das secretarias municipais, identificadas e consolidadas no plano, a contratação em questão é essencial para garantir que os equipamentos e uniformes necessários estejam disponíveis para todas as secretarias envolvidas, assegurando que possam desempenhar suas funções de maneira eficiente e segura.

O alinhamento com o planejamento estratégico é evidenciado pelos seguintes aspectos:

- **Previsão e Necessidade:** Todas as necessidades de fardamento foram previamente identificadas e justificadas no Plano de Contratações Anual, o que garante que esta demanda específica foi considerada e incluída no planejamento financeiro e logístico da entidade.
- **Eficiência Operacional:** A aquisição dos fardamentos em questão é fundamental para a operação eficiente das secretarias municipais, pois fornece os uniformes necessários para os funcionários desempenharem suas funções, seja em campo, em atividades administrativas ou em locais específicos de trabalho, de maneira organizada e identificada.
- **Segurança e Conformidade:** A proposta de contratação inclui fardas que atendem aos requisitos de segurança e durabilidade necessários, conforme identificado no Plano de Contratações Anual, garantindo que os servidores municipais estejam adequadamente equipados para suas atividades diárias.
- **Controle Orçamentário:** A proposta de contratação foi planejada de maneira a estar em conformidade com o orçamento definido no plano anual, otimizando os recursos disponíveis de forma eficiente e atendendo às diretrizes orçamentárias da Administração Pública.

Esses elementos asseguram que o processo de contratação não somente resolve uma necessidade operacional imediata, mas também está fundamentado na missão e



visão de planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, contribuindo para o cumprimento de suas metas e objetivos para o ano em curso.

## 10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de confecção e aquisição de fardamentos profissionais para as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE são amplos e visam o atendimento eficiente, econômico e sustentável das necessidades da administração pública. São resultados esperados:

- **Uniformidade e Identificação:**

Promover a uniformidade e identificação dos servidores das diversas Secretarias, facilitando a identificação por parte dos cidadãos e melhorando a imagem institucional do município de Pedra Branca-CE.

- **Segurança e Proteção:**

Proporcionar segurança e proteção adequadas aos servidores, principalmente aqueles envolvidos em atividades de campo ou de risco, como equipes de obras, trânsito e saúde, utilizando materiais que atendam às normas de segurança previstas.

- **Durabilidade e Economia:**

Garantir a durabilidade dos fardamentos adquiridos, reduzindo custos com substituições frequentes. Essa economia direta está em conformidade com os princípios de economicidade e eficiência dispostos na Lei 14.133.

- **Conforto e Bem-Estar:**

Aumentar o conforto e bem-estar dos servidores, o que pode refletir em maior eficiência e produtividade no desempenho de suas funções.

- **Padronização e Controle:**

Estabelecer um padrão de vestuário que facilite o controle dos fardamentos utilizados por cada secretaria, contribuindo para a gestão mais eficiente dos recursos materiais.

- **Atendimento às Normas Jurídicas:**

Garantir que a contratação está alinhada com as disposições da Lei 14.133, especialmente no que tange aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável, conforme estabelecido nos artigos 4º e 5º da Lei.

- **Impacto Ambiental:**

Mitigar possíveis impactos ambientais através da escolha de materiais que possibilitem descarte adequado e reciclável, conforme exigências de sustentabilidade.

- **Motivação dos Servidores:**



Aumentar a motivação e o orgulho dos servidores ao vestir fardamentos que representem de maneira digna a administração pública, incentivando um ambiente de trabalho mais harmonioso e produtivo.

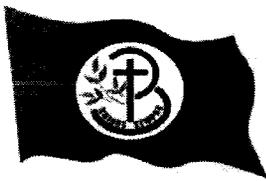
- **Transparência e Competitividade:**

Assegurar que o processo licitatório seja conduzido com transparência e competitividade, evitando práticas de sobrepreço, superfaturamento ou favorecimento de licitantes, em consonância com os objetivos expressos no artigo 11 da Lei 14.133/2021.

## 11. Providências a serem adotadas

Para garantir o sucesso e a conformidade do processo de contratação de serviços de confecção e aquisição de fardamentos profissionais para as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE, serão adotadas as seguintes providências detalhadas:

1. **Estudo Técnico Preliminar (ETP):**
  - Desenvolver e aprovar o Estudo Técnico Preliminar, incorporando todas as especificações técnicas, requisitos, e justificativas necessárias para fundamentar a contratação.
2. **Aprovação do Termo de Referência:**
  - Elaborar o Termo de Referência com base no ETP e submeter para revisão e aprovação das autoridades competentes.
3. **Levantamento de Mercado:**
  - Realizar uma pesquisa detalhada de mercado para identificar fornecedores qualificados e verificar as condições atuais de preços, qualidade e disponibilidade dos fardamentos necessários.
4. **Definição dos Critérios de Seleção:**
  - Estabelecer critérios claros e objetivos para a seleção de fornecedores, incluindo qualificação técnica, experiência, capacidade de produção, e conformidade com as especificações técnicas exigidas.
5. **Elaboração e Publicação do Edital:**
  - Preparar o edital de licitação com todas as condições, prazos, e requisitos especificados, e assegurar sua ampla divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros meios legais.
6. **Consulta Jurídica:**
  - Encaminhar o edital e documentos correlatos para análise e parecer jurídico, garantindo a conformidade legal do processo licitatório.
7. **Capacitação de Servidores:**
  - Programar treinamentos e capacitações para os servidores que atuarão na fiscalização e gestão do contrato, assegurando que estejam aptos a acompanhar a execução e resolver eventuais problemas.
8. **Realização da Sessão Pública:**
  - Conduzir a sessão pública de abertura das propostas, assegurando a transparência e a presença dos representantes legais dos fornecedores interessados.
9. **Julgamento das Propostas:**
  - Realizar o julgamento das propostas de acordo com os critérios estipulados no edital, selecionando a proposta mais vantajosa para a Administração.
10. **Homologação e Adjudicação:**
  - Homologar o resultado da licitação e adjudicar o objeto ao fornecedor



vencedor, formalizando todos os procedimentos prévios à assinatura do contrato.

11. **Formalização do Contrato:**

- Elaborar e assinar o contrato de prestação de serviços, incluindo todas as cláusulas necessárias para assegurar a execução conforme planejado.

12. **Planejamento e Acompanhamento:**

- Estabelecer um cronograma detalhado para o acompanhamento da confecção e entrega dos fardamentos, incluindo inspeções periódicas e relatórios de progresso.

13. **Recebimento e Verificação:**

- Organizar o recebimento dos fardamentos de acordo com as condições estipuladas no contrato, verificando a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas.

14. **Avaliação Final:**

- Realizar uma avaliação final dos fardamentos recebidos, assegurando que todos os itens atendem às necessidades descritas e às especificações técnicas estabelecidas no ETP e no contrato.

## 12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a contratação dos serviços de confecção e aquisição de fardamentos profissionais destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE se justifica por diversos fatores fundamentados na Lei 14.133/2021, a saber:

- **Flexibilidade e economia de escala:** O SRP permite que o município registre os fornecedores aprovados em um catálogo de preços, facilitando a aquisição de produtos conforme a demanda. Isso possibilita que a administração pública obtenha melhores condições de preço ao realizar compras em maior volume, beneficiando-se da economia de escala, conforme previsto no *art. 82, inciso I* da Lei 14.133/2021.
- **Planejamento e racionalização de compras:** O uso do registro de preços facilita o planejamento de compras ao longo do exercício financeiro, permitindo que a administração pública faça aquisições conforme a necessidade, sem a necessidade de realizar licitações a cada vez. Isso está alinhado com o *art. 18, inciso VII* da Lei 14.133/2021, que incentiva o planejamento e a racionalização das contratações.
- **Redução dos custos administrativos:** Ao centralizar e registrar os preços dos itens de fardamento, o município reduz a necessidade de realizar múltiplas licitações para objetos similares, diminuindo assim os custos operacionais, tanto em termos de tempo quanto de recursos humanos necessários para conduzir os processos licitatórios.
- **Agilidade na contratação:** O sistema de registro de preços oferece maior agilidade na contratação de bens e serviços, uma vez que possibilita a aquisição imediata dos produtos registrados em ata de preços, conforme os itens forem necessitados, garantindo a continuidade das atividades das Secretarias sem interrupções e promovendo a eficiência, conforme indicado no *art. 39* da Lei 14.133/2021.
- **Segurança jurídica e transparência:** O SRP está regulamentado no *art. 82 ao art. 86* da Lei 14.133/2021, garantindo a conformidade com as normas legais e proporcionando maior segurança jurídica aos processos de aquisição. Além disso, assegura a transparência dos preços praticados, uma vez que estes estão



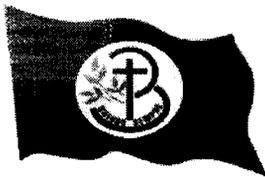
- disponíveis para consulta pública no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- **Competitividade e isonomia:** O uso do SRP incentiva a participação de um maior número de fornecedores, proporcionando uma competição mais justa e igualitária, conforme estabelecido no *art. 5º* da Lei 14.133/2021. Isso pode resultar em melhores preços e condições para o município.
  - **Vantagem econômica e financeira:** A administração pública consegue obter preços mais vantajosos ao utilizar o SRP, pois negocia com fornecedores previamente selecionados e aprovados em processo licitatório, o que contribui para evitar sobrepreço e superfaturamento, em conformidade com os objetivos estabelecidos no *art. 11* da Lei 14.133/2021.
  - **Controle e monitoramento:** O SRP permite um melhor controle e monitoramento de toda a cadeia de aquisição, desde o pedido até a entrega e utilização dos fardamentos, alinhado com o princípio de governança pública disposto no *art. 11, parágrafo único* da Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de fardamentos profissionais para as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE revela-se a alternativa mais viável, eficiente e vantajosa para a Administração Pública, promovendo a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Com base nas disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, notadamente em seu Art. 15, considera-se vedada a participação de empresas na forma de consórcio neste processo licitatório para a contratação de serviços de confecção e aquisição de fardamentos profissionais. Esta decisão fundamenta-se em diversos aspectos relacionados à natureza e ao escopo da contratação, conforme detalhado abaixo:

- **Riscos Associados à Formação de Consórcios:** A participação de empresas em consórcio pode introduzir riscos administrativos adicionais, incluindo a complexidade na gestão e fiscalização do contrato. Considerando a necessidade de garantir uma administração eficiente e eficaz dos contratos, a vedação a consórcios é uma medida preventiva para minimizar esses riscos.
- **Uniformidade e Padronização:** A contratação de serviços de confecção e aquisição de fardamentos profissionais exige alto grau de uniformidade e padronização nas peças confeccionadas. A manifestação de diversos fornecedores sob um consórcio pode comprometer essa uniformidade necessária, resultando em produtos finais que não atendem aos requisitos estabelecidos.
- **Responsabilidade Unificada:** A vedação ao consórcio garante que a responsabilidade pela execução do contrato recaia sobre um único fornecedor, facilitando a resolução de quaisquer problemas que possam surgir durante a vigência do contrato. Isso se alinha com os princípios de eficiência, eficácia e responsabilidade delineados no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- **Complexidade na Habilitação Técnica e Econômico-Financeira:** A habilitação de consórcios exige critérios específicos para comprovação das capacidades técnicas e econômicas dos consorciados, conforme o Art. 15 da Lei nº 14.133/2021. A supressão desta possibilidade simplifica o processo licitatório e promove maior



celeridade e clareza na avaliação das propostas.

- **Histórico de Contratações:** Em processos anteriores similares no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE, a participação individual de empresas mostrou-se suficiente e eficiente para atender às demandas. Não houve necessidade comprovada de formação de consórcios para suprir lacunas no fornecimento ou na capacidade técnica.

Em função dos aspectos expostos, a Prefeitura Municipal de Pedra Branca-CE decide vedar a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, visando uma execução contratual mais eficiente e a garantia de qualidade dos serviços e produtos adquiridos.

## 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Este estudo técnico preliminar identifica e avalia os possíveis impactos ambientais advindos da contratação dos serviços de confecção e aquisição de fardamentos profissionais para as diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE. Em conformidade com a Lei 14.133/2021, serão propostas medidas mitigadoras para minimizar tais impactos, assegurando a sustentabilidade e o cumprimento das normas ambientais vigentes.

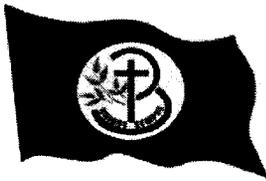
### 14.1. Impactos Ambientais Potenciais

- **Consumo de Água e Energia:** O processo de fabricação têxtil pode resultar em alto consumo de água nos processos de tingimento e lavagem do tecido, assim como elevado consumo de energia elétrica para a operação dos maquinários.
- **Emissão de Poluentes:** As indústrias têxteis frequentemente utilizam e despejam substâncias químicas perigosas, como corantes, alvejantes e solventes, que podem contaminar corpos d'água e solo.
- **Geração de Resíduos Sólidos:** A produção de fardamentos gera resíduos têxteis e embalagens que, se não gerenciados adequadamente, podem acarretar problemas de descarte irregular e poluição ambiental.
- **Impacto no Ecossistema:** A extração de matérias-primas para a produção de tecidos pode gerar desmatamento e degradação de ecossistemas.

### 14.2. Medidas Mitigadoras

- **Escolha de Fornecedores Certificados:** Priorizar fornecedores que possuam certificações ambientais, como ISO 14001, garantindo que adotem práticas sustentáveis na produção de tecidos e confecção dos fardamentos.
- **Uso de Materiais Sustentáveis:** Optar por tecidos ecológicos, reciclados ou biodegradáveis e tecnologias de tingimento que reduzam o uso de água e produtos químicos.
- **Gestão de Resíduos:** Implementar um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo reciclagem e reaproveitamento de sobras de tecido, além de dispor corretamente os resíduos perigosos.
- **Eficiência Energética:** Adotar tecnologias de produção de eficiência energética e fontes de energia renováveis, como solar e eólica, nas instalações das empresas fornecedoras.

Handwritten signature and initials.



- **Educação Ambiental:** Sensibilizar e capacitar os fornecedores e funcionários das Secretarias sobre práticas de consumo consciente e descarte correto dos fardamentos em fim de vida útil.
- **Logística Reversa:** Estabelecer um programa de logística reversa para que os fardamentos antigos possam ser devolvidos e reciclados, minimizando o impacto de resíduos têxteis no meio ambiente.
- **Monitoramento Contínuo:** Realizar auditorias ambientais periódicas nas empresas fornecedoras para assegurar a conformidade com as práticas sustentáveis e adotar medidas corretivas quando necessário.

Em conformidade com o Art. 18, inciso VII da Lei 14.133/2021, enfatiza-se a necessidade de considerar as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, além das medidas mitigadoras de impacto ambiental, para garantir uma contratação alinhada aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável.

Com a implementação das medidas mitigadoras propostas, espera-se reduzir significativamente os impactos ambientais associados à confecção e aquisição dos fardamentos profissionais, promovendo práticas mais sustentáveis e responsáveis no âmbito do Município de Pedra Branca-CE.

## 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Com base na análise detalhada realizada ao longo do Estudo Técnico Preliminar e em conformidade com as disposições da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação dos serviços para confecção e aquisição de fardamentos profissionais para as Secretarias do Município de Pedra Branca-CE é viável e razoável. A seguir, apresentamos os principais pontos que fundamentam esta conclusão:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação atende ao interesse público ao proporcionar uniformização e identificação visual dos servidores, o que é essencial para atribuir profissionalismo, segurança e facilidade de identificação dos servidores pelas comunidades atendidas.
- **Planejamento e Alinhamento Estratégico:** A necessidade de contratação foi devidamente identificada e está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, conforme previsto no art. 12 da Lei 14.133/2021, que ressalta a importância do planejamento e alinhamento com as diretrizes estratégicas do órgão.
- **Requisitos Técnicos e Especificações:** Os fardamentos especificados ao longo deste estudo técnico preliminar atendem aos requisitos técnicos quanto à materialidade, design e durabilidade. A escolha dos materiais e formatos de produção considera a resistência e o conforto necessário para os servidores, incorrendo assim nos requisitos estabelecidos no art. 15 da Lei 14.133/2021.
- **Economicidade:** A contratação via pregão eletrônico e utilização do sistema de registro de preços garantem competitividade e permitem a realização de aquisições com base no menor preço, o que assegura economicidade conforme observado no art. 85 da Lei 14.133/2021.
- **Risco Gerenciável:** Os riscos identificados quanto à execução do contrato são considerados gerenciáveis e mitigáveis. Procedimentos de fiscalização e controle



garantem que a qualidade e os prazos de entrega sejam cumpridos, conforme previsto no art. 18, §1º, inciso X da Lei 14.133/2021.

- Adequação Ambiental: Os materiais especificados para os fardamentos atendem aos requisitos de sustentabilidade e menor impacto ambiental possível, cumprindo assim as exigências do art. 18, §1º, inciso XII da Lei 14.133/2021.

Destarte, sob todas as perspectivas analisadas e levando em consideração todos os aspectos regulatórios, técnicos e econômicos, posicionamo-nos favoravelmente à contratação, ressaltando que esta não apenas atende aos preceitos legais vigentes, mas também gera benefícios significativos para o Município de Pedra Branca-CE em termos de eficácia operacional e visibilidade institucional.

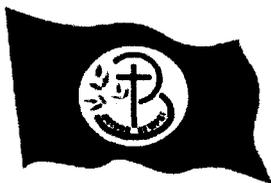
Pedra Branca / CE, 25 de setembro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

*Tiago Magalhães do Nascimento*  
TIAGO MAGALHÃES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

*Lucas Nascimento Silva*  
Lucas Nascimento Silva  
MEMBRO

*Bruna Vitoriano Sindeaux*  
BRUNA VITORIANO SINDEAUX  
MEMBRO



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
A ..... E A  
EMPRESA .....

O(A) .....}, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) REGINALDO SOUSA DA CRUZ, Matrícula Funcional nº None, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) do CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2024-GM, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de serviços a serem prestados na confecção e aquisição de fardamentos profissionais, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

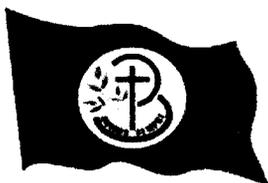
**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período

*José Joaquim de Sousa*

*[Handwritten signature]*



firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de .....  
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13 de agosto de 2024.

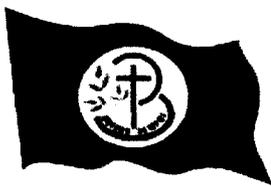
7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão)



adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Agricultura e Pecuária para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

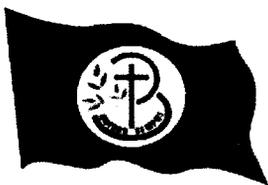
8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que



preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

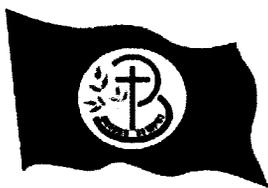
- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais



**PEDRA  
BRANCA**



casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.2.4. Multa:**

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

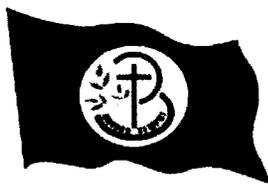
11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão



estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

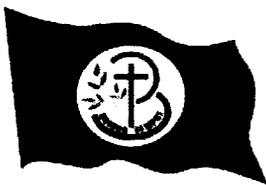
12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.



# PEDRA BRANCA



12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a) Secretaria de Agricultura e Pecuária na rede mundial de computadores (Internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

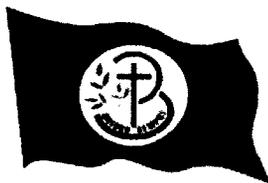
## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pedra Branca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

PEDRA BRANCA/CE,

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)  
R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



**PEDRA  
BRANCA**



**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

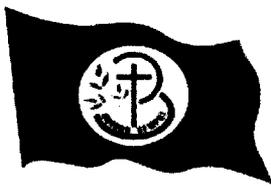
1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 - Sítio eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



**PEDRA  
BRANCA**



**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELERÔNICO Nº 025/2024-GM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024**

O(A) Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, com sede no(a) .., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , neste ato representado(a) pelo(a) REGINALDO SOUSA DA CRUZ, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º 063/2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Contratação de serviços a serem prestados na confecção e aquisição de fardamentos profissionais, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Pedra Branca-CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 025/2024-GM, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ ( ) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

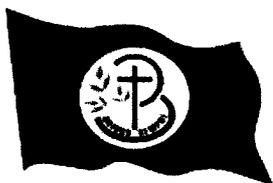
3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS.

*J. Sousa*

*V. A.*

*A.*

*9*



#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

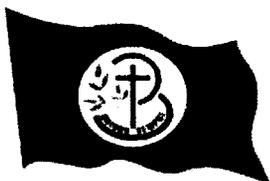
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

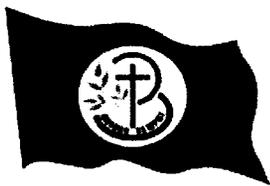
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

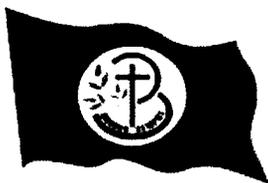
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

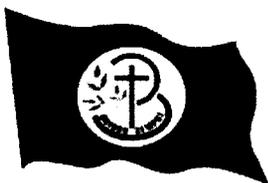
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



# PEDRA BRANCA



9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

CNPJ n.º 07.726.540/0001-04 - Fone: (88) 3512-2437 – Sítio eletrônico: [www.pedrabranca.ce.gov.br](http://www.pedrabranca.ce.gov.br)

R. José Joaquim de Sousa, S/N, Centro, Pedra Branca-CE, CEP 63.630-000



**PEDRA  
BRANCA**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

PEDRA BRANCA/CE,

**Detentor da Ata de Registro de Preços  
Representante legal do fornecedor registrado**